



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.275 Campo Grande, quinta-feira, 10 de setembro de 2020.

108 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	34
ATOS DE LICITAÇÃO .....	41
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	49
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	86
MUNICIPALIDADES .....	94
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	107

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 103/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 103/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.128.0003.2047			F			
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	3	3		240	0,00	107.527,00
05901.02.131.0003.2046			F			
Gestão institucional e comunicação social	3	3		240	107.527,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				240	107.527,00	107.527,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001			F			
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	1		100	5.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	5.500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057			S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3		100	14.793.850,00	0,00
27901.10.302.2043.4072			S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3		100	0,00	14.793.850,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	14.793.850,00	14.793.850,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.366.2046.4091			F			

Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.	3	1	112	0,00	46.000,00
29101.12.367.2046.4092		F			
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.	3	3	112	46.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>112</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0903.9003		F			
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	3	6	100	0,00	5.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
51202.27.811.2053.4193		F			
Promoção e Incentivo a Prática Esportiva	3	4	100	15.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.2053.4204		F			
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	3	100	0,00	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>20.308.850,00</b>	<b>20.308.850,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>112</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>240</b>	<b>107.527,00</b>	<b>107.527,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.462.377,00</b>	<b>20.462.377,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 97, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para rede coletora de esgoto afluyente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Manoel Alves" em Aral Moreira/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 802,41 m², a ser desmembrada da matrícula nº 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, de propriedade de Arnaldo Mittanck e outros, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00454/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 802,41 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da matrícula nº 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, tendo largura média da faixa de servidão de 4,000 metros com perímetro 409,20 metros, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01; deste, segue por azimute 154°01'58" e distância 4,000 m até o vértice M-02; deste, segue azimute 244°27'52" e distância de 200,603 m até o vértice M-03; deste, segue por azimute 334°01'58" e distância 4,000 m até o vértice M-04; deste, segue por azimute 64°27'52" e distância de 200,603 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte, com a Matrícula nº 2007; ao Sul, com a Matrícula nº 2007; ao Leste, com o Lote 110-A; e ao Oeste, com o Lote 112.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário à passagem para rede coletora de esgoto afluyente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Manoel Alves" em Aral Moreira/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para rede coletora de esgoto afluyente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Manoel Alves" em Aral Moreira/MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 37/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 15 mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 172/2018

Processo n. 11/014709/2017 – ALIM n. 35170-E de 19/5/2017

Sujeito Passivo: Santa Fé Engenharia e Construções Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.309.241-6

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 111/2019

Processo: 11/024451/2018 – ALIM n. 41227-E de 23/10/2018

Sujeito Passivo: Fátima do Sul Agro Energética S.A Alcool – Fátima do Sul-MS – IE: 28.342.497-4 – Advogados: Aldivino Antônio de Souza Neto e outros

Autuante: Sergio Braga  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Reexame Necessário n. 31/2019  
Processo n. 11/023840/2018 – ALIM n. 41229-E de 24/10/2018  
Sujeito Passivo: Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.336.551-0 – Advogados:  
Fernando de Oliveira Lima e outros  
Autuante: Matias Saul Zagonel  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 59/2020 – PROCESSO n. 11/010024/2018 (ALIM n. 1651-M/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 73/2018 – RECORRIDA: AMBEV S/A – I.E. n. 28.390.079-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS 16.264) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDOS DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – FATO INCONTROVERSO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Nos termos da Súmula n. 7 deste Tribunal, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da análise originária.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76, da Lei 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 73/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/03/2020, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 60/2020 – PROCESSO n. 11/008081/2018 (ALIM n. 39276-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 310/2018 – RECORRENTE: TIM Celular S/A – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo de Melo Castro Dias (OAB/RJ 197.247), Ernesto Johannes Trouw (OAB/RJ 121.095), Fábio Fraga Gonçalves (OAB/RJ 117.404) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS, OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR DE IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO EM RAZÃO DESSA UTILIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondentes a mercadorias

que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente integralizadas ao ativo permanente, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização não autorizada, deixou de ser pago.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 310/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e desprovimento, na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/08/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 61/2020 – PROCESSO n. 11/031198/2017 (ALIM n. 37708-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 265/2018 – RECORRENTE: Tiago Ferzeli Pegaz – I.E. n. 28.378.137-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Apollo Ayres de Andrade Neto (OAB/MS 21.057-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO A ALIM ANTERIOR JULGADO NULO - PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL – RECONHECIMENTO EX OFFICIO – PREVENÇÃO – REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO.

Havendo extinção de processo administrativo sem resolução do mérito por declaração de nulidade de ALIM, será prevento o julgador de primeira instância ou o relator, conforme o caso, do processo anterior para a distribuição de novo processo que trate dos mesmos fatos.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 265/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pela redistribuição dos autos, por prevenção, à Conselheira Marilda Rodrigues dos Santos.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/08/2020, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 62/2020 – PROCESSO n. 11/012681/2018 (ALIM n. 39914-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2019 – RECORRENTE: TIM S/A – I.E. n. 28.311.690-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE – FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO DOCUMENTO DE CONTROLE DE CRÉDITO DO ICMS DO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A utilização de crédito relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente sem a respectiva escrituração no CIAP (Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente), condição imposta pela lei para a utilização desse crédito, configura-se hipótese de utilização de crédito do imposto em desacordo com o disposto

na legislação tributária, impondo-se manter a correspondente exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 16/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e desprovimento, na parte conhecida, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/08/2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

## Secretaria de Estado de Educação

### Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n. 2 ao termo de colaboração n. 29.096/SED/2019, processo n. 29/033.948/2018, publicado no Diário Oficial n.10.233, pág. 23/7/2020: Onde se lê: Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Colaboração n. 29/096/SED/2019  
Leia-se: Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Colaboração n. 29/096/SED/2019.

### Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Fomento n. 28.479.

#### Processo:29/004.402/2018.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS – Dourados/MS., denominada CONTRATADA.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 4.320/1964 e Lei Federal n.8.666/1993.

**Objeto:** Rescindir o Termo de Fomento n. 28.479, a partir da presente data, cujo objeto destinava a transferência de recursos financeiros para a execução do plano de trabalho.

**Assinatura:**18/8/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIRA – CPF/MF N. 005.004.481-61**

Gerente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS.

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 464, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOVA PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE COBERTORES AOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 30 de julho de 2020,

Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, Capítulo IV, dos Benefícios, Serviços, Programas de Assistência Social e dos Projetos de enfrentamento à pobreza, que estabelece a concessão de benefícios eventuais.

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 463, de 5 de maio de 2020, a qual pactua a proposta de distribuição dos cobertores aos municípios de MS, para o exercício de 2020.

Considerando a solicitação da Defesa Civil de Mato Grosso do Sul, para o atendimento dos municípios em situação de calamidade pública.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a nova proposta de distribuição de cobertores aos municípios de MS, em atendimento à solicitação da Defesa Civil de Mato Grosso do Sul.

a) 78.500 (setenta e oito mil e quinhentos) cobertores para serem distribuídos aos municípios de MS, conforme critérios previamente pactuados;

b) 1.500 (um mil e quinhentos) cobertores para serem repassados para a Defesa Civil de Mato Grosso do Sul.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 465, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS  
EXTRAORDINÁRIOS PARA O SUAS MS 2020 – LC Nº 173/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 27 de agosto de 2020, e

Considerando o artigo 12 do Regimento Interno da CIB/MS, o qual prevê que compete ao Coordenador Adjunto exercer o papel do Coordenador em sua ausência;

Considerando a destinação de recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, originários da Lei Complementar nº 173/2020, que destina recursos extraordinários para o SUAS e SUS;

Considerando o aumento exponencial da demanda de atendimento local da Política de Assistência Social, em decorrência da pandemia do Covid-19 e outras advindas de mudanças climáticas e desastres naturais.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a partilha de recursos originários da Lei Complementar nº 173/2020 destinados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para as ações da Política de Assistência Social, correspondente ao valor total de R\$ 9.543.391,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa e um reais), de acordo com o quadro em anexo.

Parágrafo único. O recurso será operacionalizado de acordo com a legislação vigente da Política de Assistência Social e prioridades de cada ação destinatária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

SALETTE MARINHO DE SÁ  
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 465, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.  
PARTILHA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS SUAS MS – LC Nº 173/2020

AÇÃO PROPOSTA	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL DA AÇÃO
Repasse de recursos emergenciais Covid-19 SUAS MS	79 Municípios	R\$ 8.181.971,00
Adaptação e potencialização do atendimento das unidades de execução direta SUAS/SEDHAST	Casa Abrigo para Mulheres e Residências Inclusivas Regionais	R\$ 861.420,00
Adaptação dos ambientes para o desenvolvimento das ações de Educação Permanente do SUAS	Escola do SUAS	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 9.543.391,00

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 466, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PARTILHA DOS RECURSOS EMERGENCIAIS COVID-19 SUAS MS PARA OS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 27 de agosto de 2020, e

Considerando o artigo 12 do Regimento Interno da CIB/MS, o qual prevê que compete ao Coordenador Adjunto exercer o papel do Coordenador em sua ausência;

Considerando a destinação de recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, originários da Lei Complementar nº 173/2020, que destina recursos extraordinários para o SUAS e SUS;

Considerando o aumento exponencial da demanda de atendimento local da Política de Assistência Social, em decorrência da pandemia do Covid-19 e outras advindas de mudanças climáticas e desastres naturais, e ainda, que a população de rua, indígenas e demais povos tradicionais são os mais vulnerabilizados;

Considerando a destinação de R\$ 8.181.971,00 (oito milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos e setenta e um reais), originários da LC nº. 173/2020, para Repasse de Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os critérios de partilha dos recursos extraordinários originários da Lei Complementar nº 173/2020 do Estado, num total de R\$ 8.181.971,00 para os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul, denominado Repasse de Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS.

§1º Os recursos básicos do *caput* equivalem a quatro meses de cofinanciamento estadual, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2020, acrescido de 40% (quarenta por cento) para os Municípios que apresentaram a existência de população em situação de rua e/ou grupos tradicionais no CadÚnico (junho/2020), e ainda, adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os Municípios de Pequeno Porte I e II que possuem mais de 600 habitantes indígenas (CadÚnico - Junho/2020);

§2º O recurso deverá ser utilizado integralmente para as ações da Política de Assistência Social, de acordo com a demanda de cada local e legislação vigente;

§3º O repasse de recursos que trata o *caput*, será realizado em parcela única de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social e o respectivo cronograma de pagamento da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º O valor correspondente aos Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS estará disponível para realização de Termo de Aceite FEAS 2020, no Sistema de Informação REDE SUAS MS, seguindo o disposto no Decreto nº 15.381, de 2 de março de 2020, assim como, sua prestação de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

SALETTE MARINHO DE SÁ  
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 466, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.  
REPASSES DE RECURSOS EMERGENCIAIS COVID-19 SUAS MS - LC Nº 173/2020

Nº Ord	Município	Recurso Emergencial SUASMS - Básico (set/out/nov/dez)	Aporte 40% para Pessoa Sit Rua / Grupos Tradicionais	Maior Incidência Pop Indígena (> 600 hab CadÚnico)	TOTAL Recurso Emergencial SUAS MS (R\$)
1	Água Clara	25.016,00	10.007,00		35.023,00
2	Alcinópolis	50.000,00	20.000,00		70.000,00
3	Amambaí	74.448,00	29.780,00	10.000,00	114.228,00
4	Anastácio	51.536,00	20.615,00	10.000,00	82.151,00

5	Anaurilândia	24.000,00	9.600,00		33.600,00
6	Angélica	24.000,00	9.600,00		33.600,00
7	Antônio João	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
8	Aparecida do Taboado	99.600,00	39.840,00		139.440,00
9	Aquidauana	174.000,00	116.000,00	10.000,00	300.000,00
10	Aral Moreira	24.012,00	9.605,00	10.000,00	43.617,00
11	Bandeirantes	24.000,00	9.600,00		33.600,00
12	Bataguassu	35.648,00	14.260,00		49.908,00
13	Batayporã	30.000,00	12.000,00		42.000,00
14	Bela Vista	67.512,00	27.005,00		94.517,00
15	Bodoquena	50.000,00	20.000,00		70.000,00
16	Bonito	36.960,00	14.784,00		51.744,00
17	Brasilândia	24.000,00	9.600,00		33.600,00
18	Caarapó	55.736,00	22.295,00	10.000,00	88.031,00
19	Camapuã	26.056,00	10.423,00		36.479,00
20	Campo Grande	1.475.156,00	590.063,00		2.065.219,00
21	Caracol	24.000,00	9.600,00		33.600,00
22	Cassilândia	35.560,00	14.224,00		49.784,00
23	Chapadão do Sul	40.756,00	16.303,00		57.059,00
24	Corguinho	24.000,00	9.600,00		33.600,00
25	Coronel Sapucaia	42.216,00	16.887,00	10.000,00	69.103,00
26	Corumbá	261.768,00	104.708,00		366.476,00
27	Costa Rica	59.440,00	23.776,00		83.216,00
28	Coxim	61.624,00	24.650,00		86.274,00
29	Deodápolis	24.000,00	9.600,00		33.600,00
30	Dois Irmãos do Buriti	24.132,00	9.653,00	10.000,00	43.785,00
31	Douradina	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
32	Dourados	336.744,00	134.698,00		471.442,00
33	Eldorado	24.104,00	9.642,00	10.000,00	43.746,00
34	Fátima do Sul	41.420,00	16.568,00		57.988,00
35	Figueirão	24.000,00	9.600,00		33.600,00

36	Glória de Dourados	24.000,00	9.600,00		33.600,00
37	Guia Lopes da Laguna	24.000,00	9.600,00		33.600,00
38	Iguatemi	29.656,00	11.863,00	10.000,00	51.519,00
39	Inocência	50.000,00	20.000,00		70.000,00
40	Itaporã	44.008,00	17.604,00		61.612,00
41	Itaquiraí	35.996,00	14.399,00		50.395,00
42	Ivinhema	51.484,00	20.594,00		72.078,00
43	Japorã	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
44	Jaraguari	24.000,00	9.600,00		33.600,00
45	Jardim	47.296,00	18.919,00		66.215,00
46	Jateí	50.000,00	20.000,00		70.000,00
47	Juti	24.000,00	9.600,00	10.000,00	43.600,00
48	Ladário	38.020,00	15.208,00		53.228,00
49	Laguna Carapã	50.000,00	20.000,00	10.000,00	80.000,00
50	Maracaju	61.240,00	24.496,00		85.736,00
51	Miranda	57.020,00	22.808,00	10.000,00	89.828,00
52	Mundo Novo	39.036,00	15.615,00		54.651,00
53	Naviraí	78.820,00	31.528,00		110.348,00
54	Nioaque	59.940,00	23.976,00	10.000,00	93.916,00
55	Nova Alvorada do Sul	28.332,00	11.333,00		39.665,00
56	Nova Andradina	81.428,00	32.572,00		114.000,00
57	Novo Horizonte do Sul	24.000,00	9.600,00		33.600,00
58	Paraiso das Águas	24.000,00	9.600,00		33.600,00
59	Paranaíba	86.516,00	34.607,00		121.123,00
60	Paranhos	38.712,00	15.485,00	10.000,00	64.197,00
61	Pedro Gomes	50.000,00	20.000,00		70.000,00
62	Ponta Porã	272.148,00	108.860,00		381.008,00
63	Porto Murtinho	40.824,00	16.330,00	10.000,00	67.154,00
64	Ribas do Rio Pardo	40.100,00	6.040,00		56.140,00
65	Rio Brillhante	54.208,00	21.684,00		75.892,00
66	Rio Negro	24.000,00	9.600,00		33.600,00

67	Rio Verde de MT	36.496,00	14.599,00		51.095,00
68	Rochedo	24.000,00	9.600,00		33.600,00
69	Santa Rita do Pardo	24.000,00	9.600,00		33.600,00
70	São Gabriel do Oeste	38.704,00	15.482,00		54.186,00
71	Selvíria	84.000,00	33.600,00		117.600,00
72	Sete Quedas	24.000,00	9.600,00		33.600,00
73	Sidrolândia	90.292,00	36.117,00	10.000,00	136.409,00
74	Sonora	28.352,00	11.341,00		39.693,00
75	Tacuru	25.348,00	10.140,00	10.000,00	45.488,00
76	Taquarussu	24.000,00	9.600,00		33.600,00
77	Terenos	37.512,00	15.005,00		52.517,00
78	Três Lagoas	161.320,00	64.528,00		225.848,00
79	Vicentina	50.000,00	20.000,00		70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.668.252,00</b>	<b>2.313.719,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>8.181.971,00</b>

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 467, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 27 de agosto de 2020,

Considerando o artigo 12 do Regimento Interno da CIB/MS, o qual prevê que compete ao Coordenador Adjunto exercer o papel do Coordenador em sua ausência;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CIB/MS nº 457/2020, que pactua o prazo para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CIB/MS nº 461/2020, que pactua a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar nova prorrogação do prazo para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- até o dia 30 de outubro de 2020 para a elaboração pelo órgão gestor municipal de assistência social;
- até o dia 30 de novembro de 2020 para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2020.

SALETTE MARINHO DE SÁ  
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
Presidente do COEGEMAS/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.137/2019

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-2929, o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS, CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96 e a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – FUNDAÇÃO CHAPADÃO, CNPJ sob n. 02.311.889/0001-53.

PROCESSO: 71/900.016/2018

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração de 30 de setembro de 2020 para 30 de dezembro de 2020, com a alteração do Cronograma de execução, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho e cláusulas do Termo de Colaboração.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO: Ilton Henriksen, CPF n. 860.942.381-68

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**Extrato do Contrato N° 0149/2020/SEINFRA**

**N° Cadastral: 13949**

**Processo:** 57/002.386/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e RSA ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Sinalização noturna do Aeródromo Público Estância Santa Maria, no Município de Campo Grande - MS

**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUITH

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS

**Valor:** R\$ 2.437.897,28 (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SEINFRA

**Data da Assinatura:** 27/08/2020

**Assinam:** MURILO ZAUITH e RAFAEL CORREA ALVES

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 48/2020  
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Regional de Polícia de Coxim – DRP/Coxim-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Polícia de Coxim – DRP/Coxim-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

### II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade de n. de caixas ou metros lineares	OBS: Original e/ou cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente recebidos e expedidos	2003 a 2018	40	Original/ cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2003 a 2018	22	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão, supervisão, direção)	2003 a 2018	15	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2003 a 2018	25	Original
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 Relatório de viagem	2003 a 2018	15	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	2003 a 2018	20	Cópia
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de malote	2003 a 2018	20	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2003 a 2017	20	Cópia

Total de caixas: 177

Campo Grande-MS, 08 de setembro de 2020.

**ALBERTO VIEIRA ROSSI** – Delegado de Polícia  
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/AGEHAB** **Nº Cadastral: 13030**  
**Processo:** 57/500.144/2018  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto promover a modificação do projeto de implantação para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I. "a" da Lei nº 8.666/93, conforme modificação do Projeto de Implantação de fls. 953, solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 02/07/2020  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### ATA Nº 30/2020 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA HOMOLOGAÇÃO

Ata de reunião ordinária da Diretoria Executiva da Agepan, realizada em 09 de setembro de 2020, com início às 9h, na sala de Reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** foi apresentado a Diretoria Executiva o processo nº 51/200.576/2020, que trata do pedido da Empresa KPMG Consultoria Ltda., para atuar como Verificador Independente nos termos da Portaria Agepan nº 175/2020. O processo foi analisado pela Comissão de Análise de Credenciamento, que se manifestou favorável ao pedido, e encaminhou para a Diretoria Executiva para homologação da decisão. Colocado em discussão, a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pela homologação da decisão. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

**AYRTON RODRIGUES**  
Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

**MARILUCIA PEREIRA SANDIM**  
Diretora de Saneamento Básico

**VALTER ALMEIDA DA SILVA**  
Diretor de Gás, Energia e Aquário

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0032/2018/AGEPEN** **Nº Cadastral: 10261**  
**Processo:** 31/601.539/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI  
**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2018 por 12 (doze) meses; alterar o endereço da empresa e razão social, decorrente da transformação do registro de sociedade empresaria limitada, em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, conforme Alteração do Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP; alterando o preâmbulo; Cláusula Décima Primeira do instrumento originário; obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar o fornecimento das diárias/refeições, em conformidade com as condições contratuais, Termo de Referência e instrumento convocatório.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/08/2020 a 01/08/2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 01/08/2020  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº.036/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/600847/2019**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Deolindo Santana ME “DS Gelo”.**OBJETO** – Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº. 036/19, a contar da data de assinatura, que visava a utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande - MS, em atividades de serviços gerais na fabricação e embalagem de gelo, no interior dessa Unidade Penal.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 3 de setembro de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Deolindo Santana, Proprietário da Empresa DS Gelo.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela <b>AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-AGEPEN/MS</b>					
mês – <b>Julho/2020</b>					
<b>Amparo Legal: Não aplica</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/600323/2020	676	Folha de pagamento de junho de 2020. Art. 122. 20%,3%.	09/07	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	689.008,19
31/600013/2020	677	Valores referente a plantões extraordinários em favor do servidor: Luiz Carlos de Freitas. Rescisão paga ao servidor os valores das horas extraordinárias laboradas em dezembro de 2019, não foram pagas, uma vez que o lançamento das mesmas foi em data posterior ao pagamento das verbas rescisórias.	09/07	VENCIMENTOS	1.120,00
31/601255/2020	678	Valores de plantões extraordinários em favor da exonerada em 05/03/2020. A rescisão paga á servidora os valores das horas extraordinárias laboradas em março de 2020 não foram pagas, uma vez que o lançamento das mesmas foi em data posterior ao pagamento das verbas rescisórias.	09/07	VENCIMENTOS	480,00
31/600009/2020	679	Diárias no estado. ref. 07/2020.	09/07	DIARIAS	2.354,48
31/600323/2020	690	INSS patronal. folha de maio de 2020.	15/07	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.958,64
31/600323/2020	691	INSS patronal maio de 2020.	15/07	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	25,34
31/600323/2020	692	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas á Ageprev. 37º. parcela.	15/07	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.119,71
31/600535/2020	693	Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Nathália Tassiane Rodrigues Silva, conforme ato n. 705/2019 Seplag de 15/08/2019, ref. 06/2020 + 40% 13º salário.	15/07	Sec. de Just. e Dir. Humanos do MT - SEJUDH	7.235,95
31/600323/2020	724	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	2.369,03
31/600323/2020	725	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	25.937,83
31/600323/2020	726	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	288.538,35
31/600323/2020	727	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	33.955,43
31/600323/2020	728	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	232.723,69

31/600323/2020	729	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	15.189,94
31/600323/2020	730	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	284.726,28
31/600323/2020	731	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	7.690,32
31/600323/2020	732	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	19.372,53
31/600323/2020	733	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	8.273.402,38
31/600323/2020	734	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	56.526,98
31/600323/2020	735	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	6.392,88
31/600323/2020	736	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	737	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	738	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	28.657,60
31/600323/2020	739	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	1.255.088,00
31/600323/2020	740	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	39.785,97
31/600323/2020	741	Folha de pagamento de Julho de 2020.	27/07	VENCIMENTOS	3.972,60
31/600323/2020	742	Folha de pagamento de Julho de 2020. INSS Patronal.	27/07	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.958,64
31/600323/2020	743	Folha de pagamento de Julho de 2020	27/07	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.281.322,63
31/600323/2020	744	Folha de pagamento de julho de 2020. Art. 122.	29/07	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	698.881,00
31/600009/2020	745	Diárias no estado, referente julho/2020.	30/07	DIARIAS	5.300,00

**Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Inc. X, Inc. XXII e Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600685/2020	658	Alimentação terceirizada. Estabelecimento Máximo Romero em Jardim-MS. ref. 06/2020.	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	73.318,72
31/600022/2020	666	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Naviraí /MS. Referente ao mês de Junho/2020. Processo 31/600.022/2020.	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	217.556,25
31/600723/2019	686	Locação de imóvel para atender ao Patronato Penitenciário de Corumbá/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.723/2019.	14/07	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/600724/2019	687	Locação de imóvel para atender ao Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e assistência a albergada de Dourados/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.724/2019.	14/07	ALDO ANDRADE MEDEIROS	2.520,00

31/600079/2015	688	Locação de imóvel para atender à Escola Penitenciária da Agepen/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.079/2015.	14/07	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	7.650,00
31/600008/2018	689	Locação de imóvel para atender ao Estabelecimento Penal Feminino de regime semiaberto, aberto e assistência às albergadas de Campo Grande/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.008/2018.	14/07	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	5.970,00
31/600720/2020	694	Serviços funerários para o interno Weslei da Conceição Mendes em 28/02/2020..	16/07	UEMURA & CIA S/S LTDA	3.000,00
31/600719/2020	695	Serviço funerário para o interno Nei Francisco de Sales em 27/02/2020.	16/07	PAX PRÓ VIDA EIRELI	3.390,00
31/600838/2020	706	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal feminino de Jateí/MS. Referente ao mês junho/2020.	20/07	MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME	23.349,87
31/600201/2020	707	Despesa com fornecimento de energia elétrica para atender os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS, referente ao mês de junho/2020. Processo 31/600.201/2020.	20/07	ELEKTRO REDES S.A.	47.806,16
31/600071/2018	709	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, referente ao período de 01 a 06 de junho/2020. Processo 31/600.071/2018.	20/07	Patrick martins Moura	600,00
31/600071/2018	710	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, referente ao período de 07 a 30 de junho/2020. Processo 31/600.071/2018.		Patrick martins Moura	2.400,00
31/601897/2019	714	Serviço funerário para o interno Emerson da Silva em 14/12/2019.	20/07	E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA	2.282,00
31/600168/2020	716	Serviço funerário para o interno Edward Victor das Chagas Silva em 15/01/2020.	20/07	Única Serviços Póstumos	4.700,00
31/601356/2016	717	Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato n. 009/2016, referente ao mês de junho/2020. Processo 31/601.356/2016.	20/07	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	22.672,73
31/601768/2019	718	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal de Paranaíba/MS. Referente ao mês de junho/2020. Processo 31/601.768/2019.	20/07	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	124.747,63
31/600990/2017	721	Locação de imóvel destinado a GISP/AGEPEN/MS, ref. ao mês de junho/2020. Processo 31/600.990/2017.	24/07	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	3.650,00
31/600328/2020	672	Alimentação terceirizada. Penitenciária Estadual Masculina de regime fechado da Gameleira, Campo Grande-MS. COPE/GISP. ref. 06/2020.	08/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	100.415,04
31/601905/2019	705	Serviço de operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente a complementação do mês junho/2020.	20/07	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	8.062,50

31/601813/2019	708	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de junho/2020. Processo 31/601.813/2019.	20/07	Pedro Saturnino	3.400,00
<b>Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/600052/2015	673	Prestação de serviço de água e esgoto para atender Estabelecimentos penais da Agepen. ref. 06/2020.	08/07	AGUAS GUARIROBA S/A	2.489.400,51
31/600213/2020	674	Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos penais do interior do Estado. ref. 06/2020	08/07	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	2.253.118,40
31/600211/2020	675	Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender Estabelecimentos penais de São Gabriel do Oeste-MS. ref. 06/2020.	08/07	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	23.302,83
31/601893/2019	713	Serviço funerário para o interno Alessandro Ferreira Andrade em 10/12/2019.	20/07	UEMURA & CIA LTDA	7.800,00
31/601870/2019	715	Serviço funerário para o interno Alan Waldir Correa da Silva em 06/12/2019.	20/07	UEMURA & CIA LTDA	3.500,00
31/600204/2020	722	Despesas com tarifa telefônicas para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba, referente ao mês de junho/2020. Processo 31/600.204/2020.	24/07	ALGAR TELECOM S/A	815,44
31/600749/2014	746	Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais, referente ao período de 01 a 24 de junho/2020. Processo 31/600.749/2014.	30/07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	4.501,81
<b>Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 , 11.759/2004 e 11.282/2013.</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/628136/2016	668	Combustível para atender veículos da Frota da Agepen. ref. 07/2020.	07/07	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14.394,50
31/601537/2017	671	Alimentação terceirizada. IPCG, Instituto Penal de Campo Grande-MS. ref. 06/2020.	08/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVICOS LTDA	566.796,00
31/600820/2015	685	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.820/2015.	13/07	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	41.502,24
31/601043/2017	698	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais feminino e masculino de Rio Brillhante/MS. Referente ao mês junho/2020.	17/07	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	140.778,59
31/600978/2017	700	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS. Referente ao mês de junho/2020. Processo 31/600.978/2017.	17/07	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	27.252,00
31/600283/2017	702	Alimentação terceirizada	17/07	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	87.538,10
31/601420/2017	659	Alimentação terceirizada. Presídio de Trânsito de Campo Grande-MS. ref. 06/2020..	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	199.230,30

31/600091/2015	660	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de São Gabriel do Oeste-MS. ref. 06/2020.	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	31.933,44
31/600288/2017	661	Alimentação terceirizada. Centro de triagem e Estabelecimento penal Jair Ferreira de Carvalho, Campo Grande-MS. ref. 06/2020.	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	862.428,48
31/601006/2019	662	Material de limpeza e higiene	06/07	COM.PROD.HIG.LIMP.SAN. GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI	6.098,00
31/601006/2019	663	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	06/07	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	3.360,00
31/600484/2015	664	Alimentação terceirizada para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira. Referente ao mês de Junho/2020. Processo 31/600.484/2015.	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	446.608,75
31/600388/2018	665	Fornecimento de alimentação terceirizada. Estabelecimento penal de Dois Irmãos do Buriti-MS. Ref. 06/2020.	06/07	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	124.407,92
31/601538/2017	667	Alimentação terceirizada. Estabelecimentos penais Masculino e Feminino de Ponta Porã-MS. ref. 06/2020	06/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	272.328,00
31/601024/2018	670	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal Feminino de Três Lagoas-MS. ref. 06/2020.	07/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	36.816,00
31/600293/2017	680	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Bataguassu/MS. Referente ao mês de junho/2020. Processo 31/600.293/2017.	13/07	Health Nutrição e Serviços Ltda	52.308,00
31/600291/2017	681	Alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED). Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.291/2017.	13/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	922.032,00
31/600289/2017	682	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal de segurança média de Três Lagoas/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.289/2017.	13/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	191.551,68
31/601539/2017	683	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Irmã Irma Zorzi de Campo Grande/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/601.539/2017	13/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	103.857,38
31/600517/2015	684	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Dourados/MS. Referente ao mês junho/2020. Processo 31/600.517/2015.	13/07	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	118.101,85
31/600272/2018	696	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal semiaberto e delegacia de polícia civil de Amambai/MS. Referente ao mês de junho/2020..	16/07	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	73.035,96

31/600284/2017	697	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS. Referente ao mês junho/2020.5.990,3311,9971.824,-05Julho	17/07	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	71.824,05
31/600307/2017	699	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais de Corumbá/MS. Referente ao mês de junho/2020.	17/07	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA	269.228,80
31/600979/2017	701	Alimentação terceirizada. Estabelecimento penal masculino de regime fechado de Caarapó-MS. ref. 04/2020. Proc. 31/600.979/2017.	17/07	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	27.314,40
31/627871/2016	703	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na ETE do Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de junho/2020.	20/07	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	22.000,00
31/600077/2017	704	Despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de esgoto na Penitenciária de Naviraí/MS. Referente ao mês de junho/2020.	20/07	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	20.750,00
31/600663/2020	711	Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm. Marca: Foroni. Ata 013/2020-1.	20/07	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP	270,00
31/601368/2019	712	Material de limpeza e Higienização.	20/07	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME	5.700,00
31/600868/2013	719	Despesas com locação de máquinas copiadoras de cartão e assistência técnica para os estabelecimentos penais da capital e interior. Referente ao mês de junho/2020.	23/07	F.ROCHA & CIA LTDA	50.085,00
31/628136/2016	720	Manutenção de cartões de veículos da frota da Agepen, referente a 01/06/2020 a 30/06/2020. Processo 31.628.136/2016.	23/07	S.H.INFORMATICA LTDA	555,00
31/627801/2016	723	Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS, referente ao mês de junho/2020. Processo: 31.627.801/2016	24/07	F.ROCHA & CIA LTDA	80.400,00
31/601006/2019	747	Material de Limpeza e Higienização	30/07	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	177,50
<b>Amparo Legal:</b>		Art. 17, Decreto nº 12.696/2008			
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/601609/2020	669	Suprimentos de fundos para atender as despesas de pequeno vulto. Manoel Sabino Nery.	07/07	MS/AGEPEN/SF/MANOEL SABINO NERY	6.138,00

**Aud de Oliveira Chaves**

Ordenador de Despesas/AGEPEN

<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b>					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – <b>Julho/2020</b>					
<b>Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/1993</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>N.E</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DATA</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
31/950007/2020	29	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	29/07	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	3.552,00
31/950007/2020	30	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: %70; Apresentação: gel; Requisito: com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante.	29/07	CLR COM.PROD.HIG.LIMP. SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP. EIRELI	12.402,00
31/950007/2020	31	Material de limpeza e higienização	29/07	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME	3.600,00
31/950.016/2020	35	Material de Cama, Mesa e Banho	31/07	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	127.315,50
31/950007/2020	32	Anulação-Colocar número Gcont.	29/07	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	3.552,00
31/950007/2020	33	Anulação-Colocar número Gcont.	29/07	CLR COM.PROD.HIG.LIMP. SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP. EIRELI	12.402,00
31/950007/2020	34	Anulação-Colocar número Gcont.	29/07	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME	3.600,00

Aud de Oliveira Chaves

Ordenador de Despesas/AGEPEN

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 12869****Processo:** 57/101.511/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 008/2020, referente à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Nova Esperança nas ruas: Avenida Almir Sater (entre Rua Délio e Delinha e Rua Araguaia), Rua José Correia (entre Rua Aurélio Miranda e Rua Araguaia), Rua Aurélio Miranda (entre Rua Tete Espíndola e área remanescente), Rua Araguinha (entre Avenida Almir Sater e área remanescente), e Rua Araguaia (entre Avenida Almir Sater e área remanescente), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 008/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29/08/2020 a 27/10/2020.**Data da Assinatura:** 28/08/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13037****Processo:** 57/101.243/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 010/2020, referente à execução da obra de conclusão da pavimentação asfáltica da rodovia MS-382; trecho: Bonito – Serra da Bodoquena; subtrecho: km 0,00 (Bonito) – Nascente do Córrego Cerradinho; segmento: km 0,00 (Bonito) – km 7,88, no município de Bonito/MS.**Amparo Legal:** Inc. I, §1º, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato supracitado, por mais 60 (SESSENTA) dias, contados de 31/08/2020 a 29/10/2020.**Data da Assinatura:** 27/08/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MIGUEL FERREIRA TARTUCE

**Extrato da Decisão Administrativa do Contrato N° 0081/2019/AGESUL**      **N° Cadastral: 12539**  
**Processo:** 57/101.165/2019  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gomes & Azevedo Ltda - EPP.  
**Referência:** Recurso administrativo contra aplicação de penalidades em virtude de inexecução parcial do contrato.  
**Decisão:** Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 568/657, 715/731 e 736/760, dos autos em epígrafe, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP - CNPJ n.º 03.688.640/0001-24, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que aplicou as penalidades de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 19.322,52 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, conforme cláusula 10.2, itens 'a' e 'c' do instrumento contratual.  
**Fundamentação legal:** Incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 03/09/2020.  
**Assina:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Extrato do Contrato N° 0152/2020/AGESUL**      **N° Cadastral: 13937**  
**Processo:** 57/100.537/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Objeto:** OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 5: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB VIADUTO), INTEGRANTE DO CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 17512205942890002 - Esgotamento, Fonte de Recurso 0281040005 - Termo de Compromisso nº 424.381-77/2014, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO  
**Valor:** R\$ 4.065.144,23 (quatro milhões e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/1993.  
**Do Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimentos da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 02/09/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VANIA CRISLA DE MELO LEITE

**Extrato do Contrato N° 0154/2020/AGESUL**      **N° Cadastral: 13938**  
**Processo:** 57/100.396/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA-EPP  
**Objeto:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PORTO TABOADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS - CR 826084/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1.028.144-21 - SALDO REMANESCENTE.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281240044 - Contrato de Repasse nº 826084/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 632.203,13 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e três reais e treze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993.  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 04/09/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO

**Extrato do Contrato N° 0155/2020/AGESUL**      **N° Cadastral: 13971**  
**Processo:** 57/100.903/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte de concreto, sobre o Rio Guaimbê (Duplicação), com extensão de 60,00 m (comprimento) X 6,40 m (largura), Rodovia MS-379 - Divisa dos municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira - Coordenadas 22º49'37"S, 55º14'39"O, nos

Municípios de Laguna Carapã e Aral Moreira – MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 108/2020-DLO/AGESUL.

**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

**Valor:** R\$ 1.444.872,18 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 08/09/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e WILSON LUIZ DA COSTA

**Extrato do Contrato N° 0156/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13983**

**Processo:** 57/100.829/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES  
**Objeto:** INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 2.651.947,23 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 08/09/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

**Extrato do Contrato N° 0157/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14002**

**Processo:** 57/100.951/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana restauração funcional do pavimento asfáltico e drenagem de águas pluviais na Rua 27 de Julho e parte da Rua João Leite Ribeiro, no Município de Anastácio – MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n.º 049/2020-DLO/AGESUL.

**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.496.473,99 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 08/09/2020  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 248, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto STYO 40 SC, cadastro estadual nº 901, registro MAPA nº 3212, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto WASP 480 SC, cadastro estadual nº 1247, registro MAPA nº 7910, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto TYSON 750 WG, cadastro estadual nº 1506, registro MAPA nº 08913, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto TEBUZIM 250 SC, cadastro estadual nº 287, registro MAPA nº 2711, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto ROMETSOL 600 WG, cadastro estadual nº 551, registro MAPA nº 10112, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto ROTAMIK, cadastro estadual nº 554, registro MAPA nº 1408, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

7. Produto RODAZIM 500 SC, cadastro estadual nº 550, registro MAPA nº 3406, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto MIRZA 480 SC, cadastro estadual nº 446, registro MAPA nº 7810, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto METSURAM 600 WG, cadastro estadual nº 436, registro MAPA nº 14711, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

10. Produto MAZOTAM 800 WG, cadastro estadual nº 424, registro MAPA nº 3714, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº. 256 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**RESOLVE:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO CARLOS PARTE II	FLÁVIO MANOEL BORGES	BANANA MAÇA	130,00	PARANAÍBA	<b>50.06309.0040.20.0003</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 08 de setembro de 2020.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO Nº. 257 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

**RESOLVE:**

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO SÃO SEBASTIÃO	FLÁVIO MANOEL BORGES	BANANA MAÇA	58,00	PARANAÍBA	<b>50.06309.0050.20.0001</b>

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 08 de setembro de 2020.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 249, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa MONSANTO DO BRASIL

LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto RUSTLER WG, cadastro estadual nº 1615, registro MAPA nº 4614, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto SCOUT, cadastro estadual nº 378, registro MAPA nº 6704, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto STINGER WG, cadastro estadual nº 900, registro MAPA nº 4714, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto ROUNDUP WG, cadastro estadual nº 564, registro MAPA nº 2094, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto ROUNDUP ULTRA, cadastro estadual nº 563, registro MAPA nº 9106, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto ROUNDUP TRANSORB R, cadastro estadual nº 562, registro MAPA nº 9306, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto ROUNDUP ORIGINAL DI, cadastro estadual nº 558, registro MAPA nº 00513, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. ROUNDUP ORIGINAL, cadastro estadual nº 557, registro MAPA nº 898793, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

9. Produto DIRECT, cadastro estadual nº 1082, registro MAPA nº 6199, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2020 - Contrato CT-027/2020**

**CONTRATADO: COMPANYWEB TI & NEGÓCIOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar treinamento on-line para 20 pessoas, visando atender ao disposto no art. 17, § 4º, da Lei 13.303/16.

**VALOR: R\$ 6.849,00** (seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

**FISCALIZAÇÃO:** Fernanda Felice de Mello, Matrícula 000152, gerente de contrato; e Cintia Portela Doria Quartim, Matrícula 000109 fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 03/09/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Uires Tapajós Cabral – COMPANYWEB TI & NEGÓCIOS LTDA.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2019 - Contrato CT-003/2020/01****CONTRATADO: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 3,2230%, sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 1.837,34 (mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 57.008,00 (cinquenta e sete mil e oito reais) para R\$ 58.845,34 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) estando incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros incidentes, inclusive, Diferencial de Alíquota (DIFAL) do ICMS; e Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de quantitativos dos itens 2.3 e 2.4.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/09/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Fábio de Oliveira Salamene – HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 056/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSULT FUNDAÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 11.540,00. PROCESSO: Nº 281/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Armando de Freitas.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 00545/2019-01/GEINFRA/SANESUL

CONTRATADA: INASA – INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 728/2020, ratificando assim a rescisão unilateral do Contrato n. 139/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

**Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor Presidente

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Compromisso n. 014/2020**

**Processo nº 55/200035/2020**

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Escola W.S. Langer – Verbo Schools

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 9/9/2020

**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior**

**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam: Wilton Paulino Junior**

**William Souza Langer**

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia  
do Estado de Mato Grosso do Sul****CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

**Processo: 71/700.062/2020**

O Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, e conforme denúncia do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N. 01/2020 - SEBRAE/FUNDECT – SIAFEM 29567 – Processo n. 71/700.115/2019, por atendimento à CARTA/DIREX-HO/049, de 14 de agosto de 2020, torna público o CANCELAMENTO da CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, publicada no DOE n. 10.097.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 044/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.137/2018****SIAFEM Nº 029005 – Edital Chamada FUNDECT n. 06/2017 – UNIVERSAL-MS****Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.**Outorgado:** Luis Carlos Vinhas Itavo**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Consumo ideal de ureia extrusada na dieta de bovinos".**Amparo Legal:** Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571206844650005, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000053 de 23.01.2020.**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 09/09/2020**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Marcelo Augusto Santos Turine**

CPF 070.327.978-57/UFMS

**Luis Carlos Vinhas Itavo**

CPF 128.276.138-24 – Outorgado

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0023/2018/FUNSAU****Nº Cadastral: 10754****Processo:** 27/100.922/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 023/FUNSAU/2018, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339039**, Item da Despesa n.º **3917**, Fonte n.º **0240000000**.**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**Amparo Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93**Do Prazo:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 023/FUNSAU/2018 de 03 de setembro de 2018 até 02 de setembro de 2020**Data da Assinatura:** 22/07/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Jefferson Chochi Zembovici**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do Curso de Direito, bacharelado, no turno matutino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do curso de Direito, bacharelado, no turno matutino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Raquel de Freitas Manna (Presidente), Manuel Munhoz Caleiros, Lauro Joppert Swensson Junior, Fernando Machado de Souza e Wander Matos de Aguiar.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de viabilidade de oferta de uma turma do curso de Direito, bacharelado, tendo como parâmetros as normas vigentes e incluindo questões de custos;

II - encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de oferta da turma do curso de Direito, bacharelado, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Direito, bacharelado, seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

#### **PORTARIA PROE/UEMS N. 116, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 23/2020, de 09 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Prof. César Yuji Fujihara, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 122, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.958, de 06 de agosto de 2019, p. 31 e 32 e Portaria PROE-UEMS N. 034, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.141, de 08 de abril de 2020, p. 19 e 20;

Art. 2º Incluir Prof<sup>a</sup>. Juliana Roberta Paes Fujihara na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 09 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 012, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para viabilizar aquisições de equipamentos e suprimentos, entre o Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para viabilizar aquisições de equipamentos e suprimentos, entre o Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula: 19631023	Representante Unidade de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula: 481519021	Representante Unidade de Dourados	Titular
Vania Pereira Morassutti Benatti Matricula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 09 de Setembro de 2020.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para viabilizar aquisições de equipamentos e suprimentos, entre o Termo de Convênio n. 981/2020-UEMS/MPMS.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para viabilizar aquisições de equipamentos e suprimentos, entre o Termo de Convênio n. 981/2020-UEMS/MPMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
--------------------------------	----------------	------------------

Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula: 19631023	Representante Unidade de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula: 481519021	Representante Unidade de Dourados	Titular
Vania Pereira Morassutti Benatti Matricula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa Matricula: 432164027	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 09 de Setembro de 2020.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 066-SEC/2020**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SEMENTES AGROMAFI LTDA EPP – Terenos - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Alexandre de Figueiredo Irigaray, (Organização Concedente)

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 067-SEC/2020**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MARMORARIA FENIX LTDA – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Graciele Gonçalves Tolentino Rodrigues, (Organização Concedente)

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 112, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 011, de 03 de setembro de 2020, da coordenação do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o nome de Sandra Espindola Macena, da Presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 138, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, p. 119, pelo nome de Angela Karina Manfio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

#### **PORTARIA PROE/UEMS N. 113 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Espanhol, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 010, de 03 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Espanhol, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof<sup>a</sup>. Maria Luana dos Santos, Prof. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Espanhol, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portarias PROE-UEMS N. 031, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96.

Art. 2.º Incluir Prof. Emilio Davi Sampaio, Prof. Maykom de Faria e Silva na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 114, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Constitui Comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do curso de

Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Léia Comar Riva (Presidente), Aires David de Lima, Rodrigo Cogo, Isael José Santana, José Péricles de Oliveira e Fernando Machado de Souza.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de viabilidade de oferta de uma turma do curso de Direito, bacharelado, tendo como parâmetros as normas vigentes e incluindo questões de custos;

II - encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de oferta da turma do curso de Direito, bacharelado, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do curso de Direito, bacharelado, seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

#### ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e cinquenta minutos, reuniu-se nas dependências da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, designada por meio do Decreto “P” SAD n. 5.942, de 8 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.071, de 22 de dezembro de 2015, sob a presidência do Senhor Paulo Victor dos Santos Oliveira, estando presentes, ainda, os demais membros da referida Comissão, a saber: Senhora Maria Lucélia Pereira Lima; Senhora Leonia Inês da Cruz Pavão; Senhor Vilson Guedes da Silva; e, Senhor Arnold Siegfried Rosenacker. O Presidente deu início à Reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1.

Processo Administrativo n.: 31/601137/2018

Assunto: Investigação Social

Candidato: João Paulo Peixoto Silva

Relatório: Trata-se de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos identificados na fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constantes do Parecer da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen (folha 03), que instrui os autos. Instaurado o contraditório e devidamente notificado, o Candidato apresentou, tempestivamente, defesa escrita (folha 04 e seguintes), pugnando, em apertada síntese, pela intempestividade do ato administrativo e pela reversão da declaração de sua inaptidão na fase de Investigação Social do Concurso Público, face as razões aduzidas em sua manifestação.

Decisão: Vistos e discutidos os autos, decidiram os membros da Comissão Organizadora, à unanimidade, por rejeitar a alegação de intempestividade do ato administrativo, tendo em vista que, segundo prescreve o §8º do artigo 5º da Lei Estadual n. 4.490, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo e reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a investigação social, de natureza sigilosa, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e a atual, sobre a conduta individual e social do candidato, e dar-se-á por meio da apresentação dos documentos fixados no edital, realizando-se durante todo o período do concurso público até o momento da posse, ultrapassando, portanto, o próprio período de realização do Curso de Formação

Penitenciário. No mérito, acolheram os termos da defesa escrita apresentada pelo candidato, passando o mesmo a figurar como "apto" na Investigação Social, com o seu regular prosseguimento no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015. Satisfeitos os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente, caso seja investido no cargo de Agente Penitenciário Estadual, recomenda-se o acompanhamento do Servidor pelos setores competentes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, durante todo o período do estágio probatório, visando a futura confirmação no cargo público, salvo se sobrevier decisão judicial em sentido contrário. Dê-se ciência da presente decisão ao candidato e, após, arquivem-se.

2.

Processo Administrativo n.: 31/601133/2018

Assunto: Investigação Social

Candidata: Caroline Dancs de Proença

Relatório: Trata-se de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos identificados na fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constantes do Parecer da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen (folha 03), que instrui os autos. Instaurado o contraditório e devidamente notificada, a Candidata apresentou, tempestivamente, defesa escrita (folha 05 e seguintes), pugnando, em apertada síntese, pela nulidade da declaração da inaptidão em decorrência da intempestividade do ato administrativo e pela reversão da declaração de sua inaptidão na fase de Investigação Social do Concurso Público, face as razões aduzidas em sua manifestação.

Decisão: Vistos e discutidos os autos, decidiram os membros da Comissão Organizadora, à unanimidade, por rejeitar a alegação de intempestividade do ato administrativo, tendo em vista que, segundo prescreve o §8º do artigo 5º da Lei Estadual n. 4.490, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo e reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a investigação social, de natureza sigilosa, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e a atual, sobre a conduta individual e social do candidato, e dar-se-á por meio da apresentação dos documentos fixados no edital, realizando-se durante todo o período do concurso público até o momento da posse, ultrapassando, portanto, o próprio período de realização do Curso de Formação Penitenciário. No mérito, acolheram os termos da defesa escrita apresentada pela candidata, passando a mesma a figurar como "apta" na Investigação Social, com o seu regular prosseguimento no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015. Satisfeitos os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente, caso seja investida no cargo de Agente Penitenciário Estadual, recomenda-se o acompanhamento da Servidora pelos setores competentes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, durante todo o período do estágio probatório, visando a futura confirmação no cargo público, salvo se sobrevier decisão judicial em sentido contrário. Dê-se ciência da presente decisão à candidata e, após, arquivem-se.

3.

Processo Administrativo n.: 31/601026/2018

Assunto: Investigação Social

Candidato: José Mauro Quijada

Relatório: Trata-se de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos identificados na fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constantes do Parecer da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen (folha 03), que instrui os autos. Instaurado o contraditório e devidamente notificado, o Candidato apresentou, tempestivamente, defesa escrita (folha 05 e seguintes), pugnando, em apertada síntese, pela nulidade da declaração da inaptidão em decorrência da intempestividade do ato administrativo e pela reversão da declaração de sua inaptidão na fase de Investigação Social do Concurso Público, face as razões aduzidas em sua manifestação.

Decisão: Vistos e discutidos os autos, decidiram os membros da Comissão Organizadora, à unanimidade, por rejeitar a alegação de intempestividade do ato administrativo, tendo em vista que, segundo prescreve o §8º do artigo 5º da Lei Estadual n. 4.490, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo e reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a investigação social, de natureza sigilosa, consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e a atual, sobre a conduta individual e social do candidato, e dar-se-á por meio da apresentação dos documentos fixados no edital, realizando-se durante todo o período do concurso público até o momento da posse, ultrapassando, portanto, o próprio período de realização do Curso de Formação Penitenciário. No mérito, acolheram os termos da defesa escrita apresentada pelo candidato, passando o mesmo a figurar como "apto" na Investigação Social, com o seu regular prosseguimento no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015. Satisfeitos os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente, caso seja investido no cargo de Agente Penitenciário Estadual, recomenda-se o acompanhamento do Servidor pelos setores competentes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, durante todo o período do estágio probatório, visando a futura confirmação no cargo público, salvo se sobrevier decisão judicial em sentido contrário. Dê-se ciência da presente decisão ao candidato e, após, arquivem-se.

4.

Processo Administrativo n.: 31/601135/2018

Assunto: Investigação Social

Candidato: Emerson Duarte de Barros

Relatório: Trata-se de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos identificados na fase de

Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constantes do Parecer da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen (folha 03), que instrui os autos. Instaurado o contraditório e devidamente notificado, o Candidato apresentou, tempestivamente, defesa escrita (folha 04 e seguintes), pugnando pela reversão da declaração de sua inaptidão na fase de Investigação Social do Concurso Público, face as razões aduzidas em sua manifestação.

Decisão: Vistos e discutidos os autos, decidiram os membros da Comissão Organizadora, à unanimidade, por acolher os termos da defesa escrita apresentada pelo candidato, passando o mesmo a figurar como “apto” na Investigação Social, com o seu regular prosseguimento no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015. Satisfeitos os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente, caso seja investido no cargo de Agente Penitenciário Estadual, recomenda-se o acompanhamento do Servidor pelos setores competentes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, durante todo o período do estágio probatório, visando a futura confirmação no cargo público, salvo se sobrevier decisão judicial em sentido contrário. Dê-se ciência da presente decisão ao candidato e, após, arquivem-se.

5.

Processo Administrativo n.: 31/601134/2018

Assunto: Investigação Social

Candidato: Bedson Rodrigues Machado

Relatório: Trata-se de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos identificados na fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constantes do Parecer da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen (folha 03), que instrui os autos. Instaurado o contraditório e devidamente notificado, o Candidato apresentou, tempestivamente, defesa escrita (folha 04 e seguintes), pugnando pela reversão da declaração de sua inaptidão na fase de Investigação Social do Concurso Público, face as razões aduzidas em sua manifestação.

Decisão: Vistos e discutidos os autos, decidiram os membros da Comissão Organizadora, à unanimidade, por acolher os termos da defesa escrita apresentada pelo candidato, passando o mesmo a figurar como “apto” na Investigação Social, com o seu regular prosseguimento no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015. Satisfeitos os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente, caso seja investido no cargo de Agente Penitenciário Estadual, recomenda-se o acompanhamento do Servidor pelos setores competentes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, durante todo o período do estágio probatório, visando a futura confirmação no cargo público, salvo se sobrevier decisão judicial em sentido contrário. Dê-se ciência da presente decisão ao candidato e, após, arquivem-se.

6.

Processo Administrativo n.: 55/000535/2020

Assunto: Investigação Social

Candidato: Marcelo Rios

Relatório: Trata-se de procedimento administrativo destinado à apuração de fatos identificados na fase de Investigação Social do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constantes do Parecer da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen (folha 03), que instrui os autos. Instaurado o contraditório e devidamente notificado, o Candidato deixou de apresentar defesa escrita, tendo o prazo estabelecido para manifestação transcorrido *in albis*.

Decisão: Vistos e discutidos os autos, decidiram os membros da Comissão Organizadora, à unanimidade, considerando a gravidade dos fatos apontados no pela Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – Gisp/Agepen, por manter e tornar definitiva a inaptidão do candidato na Investigação Social, com sua consequente exclusão do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, tornando sem efeitos todos os demais atos praticados em virtude da classificação obtida no certame, obstando, portanto, a eventual posse no cargo de Agente Penitenciário Estadual. Dê-se ciência da presente decisão ao candidato e, após, arquivem-se.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, e procedida sua leitura e ratificação, que vai assinada por:

Paulo Victor dos Santos Oliveira  
Presidente

Maria Lucélia Pereira Lima  
Membro

Leonia Inês da Cruz Pavão  
Membro

Wilson Guedes da Silva  
Membro

Arnold Siegfried Rosenacker  
Membro

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 1.8/2020

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, conforme a seguir:

1. Classificados - Gestor de Operação e Manutenção:

Classif.	Candidato	PF	Data de Nascimento
1º	ARMANDO GIRALDI DO NASCIMENTO	145,00	30/03/1953
2º	EDUARDO DE BARROS PEDROSA	104,68	02/07/1962
3º	MARCELO BERALDO MICHELAZZO	95,00	05/06/1963
4º	LUIS CESAR SANT ANNA ZAMPIERI	75,00	03/04/1962
5º	ELIANE FERREIRA SALVADORI	69,73	03/11/1983

2. Classificados - Técnico Administrativo I:

Classif.	Candidato	PF	Data de Nascimento
1º	MICHELE MENDES SHUKUWA	90,36	30/09/1982
2º	YÉDA CAROLINA PANSANI	82,00	18/09/1981
3º	JORDÂNIA BARROS DE AZEVEDO GUTIERREZ	75,00	12/04/1988
4º	DIEGO MACHADO ACOSTA	73,34	14/02/1981
5º	JEANETE VEGA	68,00	20/06/1972

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2020.

RUI PIRES DO SANTOS- Diretor-Presidente da MSGÁS.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 184/2020 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 184/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail **até: 11 de setembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 113/2018 – PRODHS, de 11/09/18 - D.O. 9740 de 13/09/18, página 18;  
- EDITAL de Homologação nº 81/2018 – RTR, de 06/12/18 - D.O. 9797 de 10/12/18, página 22 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NÓBREGA - Subst. Alessandra R. de Moraes readaptação - 14/09/2020 a 06/02/2021	Biologia	C. Biológ. / Mundo Novo	20 h

### EDITAL Nº 26/2020/PPGDRS/UEMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nível Mestrado, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, constituída pela **Portaria UEMS-PROPP nº 17/2020, de 17 de março de 2020** e, considerando o **Edital de abertura nº 16, de 04 de junho de 2020**, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos**, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado – Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2020.

#### 1. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

##### 1.1. Candidatos Aprovados dentro do limite de até 10 (Dez) vagas.

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1º	JOCINEI LOPES ARAÚJO	7,9
2º	DANILSON IVANDRO GONÇALVES DA VEIGA	7,5
3º	APARECIDO JANUÁRIO JÚNIOR	7,5
4º	MIRIANY ALVES DA COSTA ESPINOSA DE LIMA	7,2
5º	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	7,1
6º	LUCIANA DA SILVA ROCHA	7,1
7º	FABIO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	7,0
8º	ODILON TRINDADE VALENÇOELA	7,0
9º	MARIANA ALVES KIRCHNER	6,9
10º	ALGACIR AMARILIA (COTA INDÍGENA)	6,3

##### 1.2. Candidatos classificados fora do limite máximo das vagas.

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
11º	WALTECIR CARDOSO PEREIRA	6,8

12º	MARCELO DIONISIO LOVERA AJALA	6,6
13º	ALBERTINO FACHIN DIAS	6,5
14º	BRUNA PEREIRA ALVES DA SILVA	6,2
15º	CLAUDIO RODOLFO ROJAS	6,2
16º	PEDRO RICARDO MORENO	5,9
17º	FERNANDO DIAS BOEIRA	5,9
18º	EDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	5,8
19º	TATIANE SERVIM ALVES DOS SANTOS	5,8
20º	FLAVIA CAMILA ROCHA LOPES	5,7
21º	PEDRO KLEIN GARCIA	5,5
22º	GUSTAVO DANIEL VEGA BRITZ	5,4
23º	MARCELO FREITAS SANDOVAL	5,5
24º	JACQUELINE COELHO DE SOUZA	5,2

## 2. DA MATRÍCULA

### 2.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1.1. As matrículas dos candidatos aprovados listados no item 1.1, deverão ser efetuadas no período de 10 a 11 de setembro de 2020, (até às 17 horas do dia 11 de setembro de 2020, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico [ppgdrs@uems.br](mailto:ppgdrs@uems.br), **COM tamanho máximo de até 5MB**, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente.

2.1.2. Para a efetivação da matrícula os candidatos devem enviar os seguintes documentos **digitalizados e em PDF**:

- a) requerimento de matrícula inicial (disponível no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico));
- b) Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Histórico escolar da graduação completo;
- i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens "h" e "i" no ato da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico)

3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade Universitária de Ponta Porã.

Publique-se.

Ponta Porã, 08 de setembro de 2020.

*PROFA. DRA. ELIANA LAMBERTI*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

**EDITAL Nº 183/2020 – PRODHS/UEMS**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 183/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail **até: 11 de setembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 221/2019 - PRODHS de 04/10/19, D.O. 10.007, de 16/10/19, página 24;  
- EDITAL de Homologação nº 49/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARCELO VEDOVATTO Subst. Carolina da Silva Barbosa – Lic. Médica 11/09/2020 a 30/10/2020	Produção de Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	16 h

- EDITAL de Seleção nº. 222/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10006 de 15/10/19, página 79;  
- EDITAL de Homologação nº 50/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10038 de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA Subst. Sirley Lizott Tedeski – Lic. Médica 28/09/2020 a 31/10/2020	Sociologia Ens. C. Soc.	C. Sociais / Amambai	08 h
DANIELLE TEGA Subst. Sirley Lizott Tedeski – Lic. Médica 28/09/2020 a 31/10/2020	Ciência Política	C. Sociais / Amambai	08 H

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO PROCESSO N. 55/000.334/2020 Sorteio Público

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 137 de 21 de janeiro de 2020, torna público a realização de sorteio em sessão pública presencial que ocorrerá no dia **17 DE SETEMBRO DE 2020, às 09:30 HORAS (horário local)**, na Sala de Reuniões (térreo) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, situada à Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciado para o item 2 - alienação de bens Imóveis, daquele que realizará o leilão constante no processo n. 55/000.334/2020.

#### Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

- Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, o nome dos leiloeiros credenciados para o item 2- Alienação de bens Imóveis;
- Será disponibilizada vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
- Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
- A Presidente da Comissão de Licitação na modalidade Leilão, agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado por vez, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
- Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis da urna pelo Coordenador-Geral da Comissão, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao classificado para conduzir o leilão.
- A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/DOEMS.
- Destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 09 de setembro 2020.

Adriana Rodrigues Moreira  
Presidente da Comissão

Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

José Alberto Furlan  
Coordenador-Geral da Comissão  
Resolução "P" SAD n. 37 de 21/01/2020

Com fundamento no **PARECER N. 86/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD** HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente aos lotes 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 07, 07.1, 08, 08.1, 09 à 17, 19 à 36, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.263, do dia 27 de agosto de 2020, págs.81 e 82, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 043/2020/SAD – Processo n.º 55/000.160/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.160/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI  
MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI  
SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP**

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Inara Freitas do Nascimento  
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020-1.  
 PROCESSO Nº 55/000.977/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 9 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.239.321/0001-49**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 003: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar CTA (ágar triptico de cistina); Composição (g/l): L-cistina 0,5; digestão pancreática de caseína 20,0; ágar 2,5 a 14,0; cloreto de sódio 5,0; sulfito de sódio 0,5; vermelho de fenol 17,0 mg; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	2 (EXCLUSIVO ME E EPP)	KASVI/K25-610185	R\$694,99	R\$1.389,98
<b>LOTE 008: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo Gram-negativos (GN), Hajna; Composição (g/l): triptose 20,0; dextrose 1,0; manitol 2,0; citrato de sódio 5,0; desoxicolato de sódio 0,5; fosfato dipotássico 4,0; fosfato monopotássico 1,5; cloreto de sódio 5,0; pH 7,0 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	8 (EXCLUSIVO ME E EPP)	KASVI/K25-1248	R\$558,00	R\$4.464,00
<b>LOTE 009: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo triptose fosfatado; Composição (g/l): triptose 20,0; glucose (dextrose) 2,0; cloreto de sódio 5,0; fosfato de sódio dibásico 2,5; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3 (EXCLUSIVO ME E EPP)	ACUMEDIA BRASIL/HX0161-00144	R\$493,20	R\$1.479,60
<b>LOTE 011: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo MR VP (Clarck Lubs).	Fr. - 500 - Grs.	7 (EXCLUSIVO ME E EPP)	KASVI/K25-1512	R\$355,00	R\$2.485,00
<b>LOTE 015: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar bile esculina; Composição (g/l): extrato de carne 3,0; peptona de carne 5,0; bílis de boi 40,0; esculina 1,0; citrato férrico 0,5 e ágar 14,5; Concentração: pH 6,6 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	1 (EXCLUSIVO ME E EPP)	KASVI/K25-610210	R\$934,00	R\$934,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$10.752,58</b>

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020-3.  
 PROCESSO Nº 55/000.977/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 9 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.100.467/0001-88**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 001: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar Bacillus cereus; Composição (g/l): peptona 1,0; manitol 10,0; cloreto de sódio 2,0; sulfato de magnésio 0,1; hidrogenofosfato dissódico 2,5; fosfato monopotássico 0,25; azul de bromotimol 0,12; piruvato de sódio 10,0; ágar 15,0; pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	6 (EXCLUSIVO ME E EPP)	OXOID/CM0617	R\$613,92	R\$3.683,52
<b>LOTE 005: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar nutriente.	Fr. - 500 - Grs.	7 (EXCLUSIVO ME E EPP)	OXOID/CM0003B	R\$365,00	R\$2.555,00
<b>LOTE 006: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar sangue base; Composição (g/l): extrato de carne 10,0; triptose 10,0; cloreto de sódio 5,0; ágar 15,0; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	3 (EXCLUSIVO ME E EPP)	OXOID/CM0055	R\$310,00	R\$930,00
<b>LOTE 010: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: extrato de carne.	Fr. - 500 - Grs.	7 (EXCLUSIVO ME E EPP)	OXOID/LP0029	R\$443,06	R\$3.101,42
<b>LOTE 013: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo verde brilhante; Composição (g/l): peptona 10,0; lactose 10,0; bile 20,0; verde brilhante 0,0133.	Fr. - 500 - Grs.	2 (EXCLUSIVO ME E EPP)	OXOID/CM0031	R\$392,72	R\$785,44
<b>LOTE 018: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Emulsão - Tipo: gema de ovo; Requisito: sem telurito estéril.	Fr. - 100 - Mls.	10 (EXCLUSIVO ME E EPP)	NEWPROV/PA155	R\$50,00	R\$500,00
<b>LOTE 020: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: suplemento seletivo ; Uso: dermasel; Composição: cicloheximida 200 mg e clorafenicol 25 mg.	Cx - 10 - Frs.	4 (EXCLUSIVO ME E EPP)	OXOID/SR0075	R\$750,00	R\$3.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$14.555,38</b>

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE REABERTURA**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação- COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020  
PROCESSO: 71/600.411/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento, bem como a decisão quanto aos recursos interpostos, referentes a licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.  
PROCESSO: 11/006.654/2020.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **14 de setembro de 2020 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO**: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 11/006.654/2020  
Pregão Eletrônico nº 001/2020  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

Acolho o externado na Decisão da Pregoeira, embasada na Decisão SEFAZ/MS (fls. 3.437-3.454), e mantenho a **DECISÃO** da manutenção da habilitação da empresa **POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI** no certame em pauta. Cumpra-se.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2020.

Publique-se.

**Leonardo Dias Marcello**  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020-2.  
 PROCESSO Nº 55/000.977/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: N 09 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 24.595.488/0001-05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 002: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: ágar cetrímide; Composição (g/l): peptona de gelatina 20,0; cloreto de magnésio 1,4; sulfato de potássio 10,0; cetrímide 0,3; ágar 13 a 15; pH 7,2 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	2 (EXCLUSIVO ME E EPP)	CRAL/HIMEDIA	R\$508,00	R\$1.016,00
<b>LOTE 012: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: peptona bacteriológica.	Fr. - 500 - Grs.	2 (EXCLUSIVO ME E EPP)	CRAL/HIMEDIA	R\$372,20	R\$744,40
<b>LOTE 014: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Meio de cultura - Tipo: caldo triptona de soja - TSB; Composição (g/l): peptona de caseína 17,0; peptona de soja 3,0; cloreto de sódio 5,0; D(+) glicose 2,5 e fosfato de potássio dibásico 2,5; pH 7,3 ± 0,2 a 25°C.	Fr. - 500 - Grs.	4 (EXCLUSIVO ME E EPP)	CRAL/HIMEDIA	R\$212,98	R\$851,92
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$2.612,32</b>

Campo Grande, 09 de setembro 2020.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por sua Presidente RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032358/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 22 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, CEP 79.500-000, Paranaíba/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, sita à R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, CEP 79.500-000, neste município. PARANAIBA/MS, 8 de setembro de 2020.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS  
 Presidente da APM  
 CPF N. 554.588.401-78

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030271/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 12, 16, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.779,30 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.104,00 (dezesseis mil, cento e quatro reais);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.750,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 9 de setembro de 2020.

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES

Presidente da APM

CPF N. 967.854.461-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, por sua Presidente Andrea Cristina Pezzolante Cancian, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032386/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min do dia 23 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. DO PORTO, 220, CONJ. COOPHAVILA II, CEP 79.097-160, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, situada à R. DO PORTO, 220, CONJ. COOPHAVILA II, CEP 79.097-160, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de setembro de 2020.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian

Presidente da APM

CPF N. 653.261.801-20

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, por seu Presidente Roberto Alexandre Costa, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032503/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h15min do dia 22 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Joaquim das Neves Norte N. 85, Centro, CEP 79.950-000, Navirai/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, sita à R. Dr. Joaquim das Neves Norte N. 85, Centro, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 9 de setembro de 2020.

Roberto Alexandre Costa  
 Presidente da APM  
 CPF N. 712.081.781-72

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por sua Presidente MARIZETE BISPO CABRAL, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032237/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min do dia 23 de setembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 31 DE MARÇO, 1839, CENTRO, CEP 79.290-000, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, sita à R. 31 DE MARÇO, 1839, CENTRO, CEP 79.290-000, neste município.

BONITO/MS, 9 de setembro de 2020.

MARIZETE BISPO CABRAL  
 Presidente da APM  
 CPF N. 966.115.021-49

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de nobreak, para enfiamento ao COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/001.851/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100000000

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELLI – EPP	13.646.927/0001-45	001	12.650,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 09 de setembro de 2020

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Elaboração e execução do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na área impactada pela implantação da pavimentação asfáltica da rodovia MS – 450 – Estrada Parque Piraputanga, nos municípios de Aquidauana – MS e Dois Irmãos do Buriti - MS.

**PROCESSO:** 57/100.995/2020.

**CONTRATADA:** AMBIENTE CULTURAL – PROJETOS, CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA.

**VALOR:** R\$ 192.207,35 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25 *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

### Diretoria de Licitação de Obras/DLO

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS****EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 020/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.458/2020.**OBJETO:** execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) no complexo Aero Rancho – parte 1, no município de Campo Grande – MS.**FASE:** PROPOSTAS.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 11/09/2020, às 10:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, I do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 091/2020 - **DATA:** 08/09/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 254/2020

**OBJETO:** Aquisição de abrigos metálicos padronizados.**FAVORECIDO:** ESTAMETAL METALURGIA EIRELI – EPP.**VALOR:** R\$ 28.317,45 (vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, I do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 094/2020 - **DATA:** 08/09/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 256/2020

**OBJETO:** Aquisição de tubo flexível 1" para EMRP compacta G16, G25 e G40.**FAVORECIDO:** HAENKE TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.**VALOR:** R\$ 9.712,50 (nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 139 do RILC MSGÁS c/c art. 30 da Lei 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 096/2020 - **DATA:** 08/09/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 255/2020

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para atualização tecnológica, customização, parametrização e definição de novos processos para o software IFS Applications (IFSAPP), na forma continuada.**FAVORECIDO:** LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**VALOR:** R\$ 303.290,00 (trezentos e três mil, duzentos e noventa reais).**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra do Contrato nº182/2018, celebrado com a empresa LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP, nos termos do artigo 57, §1º incisos III, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00268/2018-00.

Publique-se.

Em 25.08.2020

**WALTER B. CARNEIRO JR.**

Diretor Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 787, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de *offício*, o servidor JORGE VIEGAS MARTINS, matrícula n. 68375021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observada a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N.3/2019, com validade a contar de 20 de setembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/034915/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 807, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul do 3º Sargento PM ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA, matrícula n. 37201024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 669, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores especificados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para compor, no decorrer do exercício de 2020, a Comissão de Patrimônio, a fim de proceder ao recebimento, conferência, avaliação, movimentação, execução de inventários e ao encaminhamento para desfazimento de bens desta Secretaria:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS	476230021	Presidente
ALINE ALVES DOS SANTOS	475024021	Membro titular, a qual compete, no impedimento do titular da Presidência, assumir a função Presidente da Comissão
ALCIDES CLÁUDIO DE SOUZA JÚNIOR	57840032	Membro titular
ANA PAULA MATSUI	427187025	Membro suplente

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 670, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de julho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
481480021	Adriana Gongora Ortega	1º/7/19 a 30/6/2020	20/7/2020 a 3/8/2020
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior	14/3/19 a 13/3/2020	1º/7/2020 a 15/7/2020
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	30/3/19 a 29/3/2020	6/7/2020 a 20/7/2020
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	14/7/19 a 13/7/2020	17/7/2020 a 31/7/2020
124685024	Domingos Savio Silverio	13/9/17 a 12/9/2018	1º/7/2020 a 30/7/2020
428601023	Eunice Umbelino Pereira	13/3/19 a 12/3/2020	3/7/2020 a 1º/8/2020
58208024	Fatima Pereira de Souza	2/05/19 a 1º/5/2020	1º/7/2020 a 30/7/2020
431577021	Fernando Novais Miranda	21/5/19 a 20/5/2020	1º/7/2020 a 30/7/2020
475523021	Isabela Muzzi Paredes Martins	18/5/19 a 17/5/2020	20/7/2020 a 3/8/2020
46914023	Jaqueline Hahn Tente	14/6/18 a 13/6/2019	13/7/2020 a 27/7/2020
26841022	Jose Chadid	19/5/19 a 18/5/2020	6/7/2020 a 20/7/2020
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	17/2/19 a 16/2/2020	13/7/2020 a 27/7/2020
479929021	Oscar Diego de La Rubia	26/3/19 a 25/3/2020	13/7/2020 a 21/7/2020
50790024	Ramona Queiroz de Souza	1º/8/18 a 31/7/2019	13/7/2020 a 27/7/2020
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	17/2/18 a 16/2/2019	10/7/2020 a 24/7/2020

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 671, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 18/8/2020 a 1º/9/2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Zoleide Dotti Gomes da Silva**, matrícula nº 86839025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e

Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000267/2020.

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 655, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR WUILSON RODRIGUES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 661, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, TIAGO LUNARDI LOPES, matrícula n. 475119021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Mundo Novo/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 8 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 286 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET, matrícula n. 432826021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 48609021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 287 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/008706/2020.

**CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO**

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
22359021	EDUARDO FREITAS	IV	V	26.06.2020
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	VI	VII	03.06.2020
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	VI	VII	01.06.2020
79784021	JANEA APARECIDA MARQUES CORREA	VI	VII	09.06.2020
74255021	MACÁRIO GOMES DA SILVA	IV	V	24.06.2020
67983021	MARIA ELIZA PINHO DA SILVA	VI	VII	28.06.2020
69170021	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ULIANA	IV	V	24.06.2020
99710021	MARILZA SOARES AMORIM	VI	VII	29.06.2020
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	IV	V	24.06.2020
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	IV	V	24.06.2020

**CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO**

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
34581023	AROLD APARECIDO CANUTO	IV	V	07.06.2020
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	VI	VII	28.06.2020
68157021	EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA	VI	VII	28.06.2020
69208021	KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	VI	VII	04.06.2020
81663021	KEYLLA KYRLLEY BRANQUINHO DA COSTA	VI	VII	23.06.2020
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	VI	VII	15.06.2020
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	VI	VII	24.06.2020
60057021	MARCOS HONÓRIO DA SILVA	VI	VII	28.06.2020
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	VI	VII	28.06.2020
86167021	MARILEE COSTA MELO RODRIGUES	VI	VII	23.06.2020
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	VI	VII	16.06.2020
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	VI	VII	27.06.2020
42778021	PEDRO PEDROSO DOS SANTOS	VI	VII	18.06.2020
76879021	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	VI	VII	23.06.2020
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	VI	VII	28.06.2020
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO	IV	V	27.06.2020
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	VI	VII	28.06.2020

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de setembro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6141
  - PROCESSO : 29/013884/2020
  - INTERESSADO : **DJAMIRO CRUZ**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de setembro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1900
  - PROCESSO : 31/706614/2015
  - INTERESSADO : **THIAGO BARROS SOARES**
  - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
  - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 29 de setembro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1893
  - PROCESSO : 31/700352/2013

INTERESSADO : **ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA**  
 ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
 RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.435, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO CASTRO RODRIGUES, matrículas n. 17491021 e 17491022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sidrolândia, com validade a contar de 1º de agosto de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/031622/2020 – C.I. N. 131/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
17491021	Língua Inglesa	EM	16	matutino
17491022	Língua Inglesa	EM	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.436, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROJAS, matrícula n. 103081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005270/2020 – C.I. N. 131/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.437, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALESANDRA APARECIDA SOARES SANTANA, matrícula n. 127538021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Caarapó, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004230/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Frei João Damasceno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	matutino
História	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.438, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEX APARECIDO ELIAS, matrícula n. 125017021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004222/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.439, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALICE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 27640023, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/020042/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.440, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor AMAURI SANCHES MARTINEZ, matrícula n. 68271021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Caarapó, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004228/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor APOLINARIO CANDADO, matrícula n. 41957022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003671/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.442, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLEYDE CRISTINA SCALCO FLORES, matrícula n. 90874021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do ensino médio, com carga de 10 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004214/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.443, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABRICIO VASCONCELLOS, matrícula n. 5293022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004359/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FRANCIOLA BENITEZ HOFF, matrícula n. 107649021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de abril de 2020 (Processo n. 29/021846/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.445, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GISELE ALVES VICENTIM BORGES, matrícula n. 80291021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 1997, por retorno de cedência, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/028613/2020 – C.I. N. 133/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.446, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GISELE DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 5625021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004989/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.447, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSIMARA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 36579022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Sociologia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004227/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.448, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES, matrículas n. 96985021 e 96985022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Deodápolis, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004382/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual 13 de Maio

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
96985021	Língua Inglesa	EF	6	vespertino

96985022	Língua Portuguesa	EF	4	matutino
----------	-------------------	----	---	----------

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.449, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ, matrícula n. 26256021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004219/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.450, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARISTELA FERNANDES LISBÔA, matrícula n. 93566021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/021309/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.451, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NILZA ELENA ZAMBÃO, matrícula n. 106312021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 9 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004221/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.452, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA CRISTINA SPINOLA, matrícula n. 116011022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Caarapó, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004215/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EM	7	noturno

Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.453, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 59826021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/021310/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.454, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SONIA RUBIM, matrícula n. 68360021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004217/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.455, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANIA MARIA JARA CARBONARO, matrícula n. 117853023, ocupante do cargo de Professor Readaptado Provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 4 de março de 2020 (Processo n. 29/031596/2020 – C.I. N. 132/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.456, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ADAUTO JULIO DA COSTA, matrícula n. 67319021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a contar de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/028424/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.457, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANDRE LUIZ FERNANDES GONÇALVES, matrícula n. 12807021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Porto Vilma, no Distrito de Porto Vilma, localizada no município de Deodópolis, no Componente Curricular de Química, na etapa do ensino médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005046/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.458, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDRÉIA BORGES DE FREITAS, matrícula n. 28895021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004837/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.459, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CÉLIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS, matrícula n. 82474022, ocupante do cargo de Professor readaptado provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodópolis, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 13 de novembro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/003774/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.460, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 57984021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Paranaíba, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/001440/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	matutino

Escola Estadual José Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	6	matutino

Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.461, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ, matrícula n. 81276021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Paranaíba, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005976/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.462, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FATIMA SOELY LOPES DA SILVA, matrícula n. 63126021, ocupante do cargo de Professor readaptado provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de março de 2017, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/052658/2019 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.463, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GRACIELE ALVES CASSEMIRO MACHADO, matrículas n. 128603021 e 128603023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação-CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/010912/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.464, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANE DA SILVA QUINTINO, matrícula n. 36254021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aparecida do Taboado, com validade a contar de 26 de junho de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/023813/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.465, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARLI CASSOLI, matrícula n. 117915023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 19 de agosto de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/031294/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.466, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARTA FERREIRA DA SILVA MORAES, matrícula n. 117452021, ocupante do cargo de Professor readaptado provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na

Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006278/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.467, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ, matrícula n. 70066021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Ermírio Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/001321/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.468, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSENIR SALETE ENDRES, matrícula n. 90900021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olivia Paula, no Distrito de Piraporã, localizada no município de Itaporã, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004578/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.469, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA MARIA PISSOLATO CHAVES, matrícula n. 35684021, ocupante do cargo de Professor readaptado provisório, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 4 de maio de 2020 (Processo n. 29/021286/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.470, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA, matrícula n. 423092021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual

abaixo especificada, localizada no município de Amambai, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004788/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cel. Felipe de Brum

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	vespertino
Arte	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.471, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 113021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodópolis, no Componente Curricular de Física, na etapa do ensino médio, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005045/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.472, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 101817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/001311/2020 – C.I. N. 121/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual José Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	noturno
Língua Portuguesa	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.473, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 ( C.I. N. 846/SUGESP/SED/2020).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/027087/2018	63539021	Aldair Lucas Carvalho	Professor	1º/8/2020 a 28/11/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
29/010446/2020	61034024	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes	Professor	2/8/2020 a 30/9/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
29/020511/2009	79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	Professor	28/7/2020 a 25/9/2020	E.E. Vespasiano Martins	Amambai
29/036831/2019	116424023	Lourdes Aroca Posso	Professor	10/7/2020 a 7/9/2020	E.E. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/001030/2018	41280021	Sidnei Alcazas	Professor	1º/8/2020 a 29/9/2020	E.E. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/033014/2019	110543021	Cristiane Martins Ferreira	Professor	1º/8/2020 a 28/11/2020	E.E. Peri Martins	Bataguassu
29/043142/2019	55954021	Ivone de Brito Baptista Bolzani	Professor	12/7/2020 a 9/9/2020	E.E. Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/003371/2020	120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	Professor	26/7/2020 a 23/10/2020	E.E. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/009301/2018	117042021	Selma Viviani Benedita Rodrigues	Professor	29/2/2020 a 26/8/2020	E.E. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/022160/2015	111514021	Elaine dos Santos Faria	Professor	1º/8/2020 a 29/9/2020	E.E. Professora Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/044291/2016	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	29/6/2020 a 25/12/2020	E.E. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/007126/2013	90464021	Andreia Rodrigues Dias	Professor	6/8/2020 a 4/10/2020	E.E. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/008113/2020	106475021	Angela Maria Simei de Assis Santos	Professor	27/8/2020 a 25/10/2020	E.E. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/029769/2020	30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	3/8/2020 a 1º/10/2020	E.E. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/055007/2009	73551021	Claudélia Alves Mata	Professor	8/2/2020 a 5/8/2020	E.E. José Antonio Pereira	Campo Grande
29/027556/2014	13845021	David Marques Pereira	Professor	12/7/2020 a 9/9/2020	E.E. 26 de Agosto	Campo Grande
29/023073/2014	33457021	Elis Ane Artegas Rocha	Professor	12/8/2020 a 7/2/2021	E.E. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/004934/2020	90706021	Elizabeth Vierma Pereira	Professor	25/7/2020 a 21/11/2020	E.E. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/046012/2019	16367021	Eurides Villela Moreira	Professor	13/4/2020 a 9/10/2020	E.E. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	Fabiola Anderson Torales	Professor	1º/8/2020 a 29/9/2020	E.E. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	30/7/2020 a 26/11/2020	E.E. Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

29/016713/2020	88585024	José Luiz França Monteiro	Professor	13/6/2020 a 9/12/2020	E.E. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/029907/2020	83456021 83456022	Luzia Maria de Brito	Professor	2/8/2020 a 30/9/2020	E.E. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/032204/2013	71166022	Mara Luciane Munhoz Torres	Professor	25/7/2020 a 22/10/2020	E.E. Padre Mario Blandino	Campo Grande
29/036385/2019	78525021	Mariley Gualberto Coeli	Professor	29/6/2020 a 26/9/2020	E.E. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/007717/2020	53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	21/7/2020 a 17/11/2020	E.E. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/019193/2020	11372021	Niva Maria de Souza Araujo	Professor	5/7/2020 a 2/9/2020	E.E. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/023544/2020	69065021	Noide Pache Farias	Professor	4/8/2020 a 2/10/2020	E.E. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/005482/2011	86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	30/7/2020 a 25/1/2021	E.E. Professora Elia França Cardoso	Campo Grande
29/006887/2017	19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	Professor	28/7/2020 a 25/9/2020	E.E. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/042548/2017	82572021	Sueli Alves	Professor	30/6/2020 a 27/10/2020	E.E. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/007714/2020	122069021	Suzana Alves Geraldo	Professor	1º/8/2020 a 28/11/2020	E.E. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/033332/2011	62932021	Tânia Aparecida de Oliveira Acosta	Professor	28/7/2020 a 25/9/2020	E.E. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/029579/2016	34597022	Wilson Ferreira de Melo	Professor	5/7/2020 a 31/12/2020	E.E. Lino Villachá	Campo Grande
29/004798/2017	122317023	Iara Lucia Pereira Coelho	Professor	16/7/2020 a 13/9/2020	E.E. São José	Cassilândia
29/029916/2020	91706022	Carlos Alberto Dutra	Professor	31/7/2020 a 7/12/2020	E.E. Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/038369/2018	89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato Evangelista	Professor	14/7/2020 a 11/9/2020	E.E. Padre Nunes	Coxim
29/005469/2020	50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	1º/8/2020 a 29/10/2020	E.E. Abigail Borralho	Dourados
29/028767/2020	80171021	Geanne Gamba Chaves	Professor	25/7/2020 a 20/1/2021	E.E. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/004739/2019	130035021	Lidia Cardoso Militão	Professor	29/7/2020 a 26/9/2020	E.E. Castro Alves	Dourados
29/023563/2015	77189021	Marcelino Felício Faria	Professor	19/7/2020 a 15/11/2020	E.E. Professor Alcício Araújo	Dourados
29/005464/2020	68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	Professor	1º/8/2020 a 29/09/2020	E.E. Abigail Borralho	Dourados
29/050789/2016	42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	Professor	28/7/2020 a 23/1/2021	E.E. Castro Alves	Dourados

29/029361/2012	28358022	Marli Terezinha Endres	Professor	27/7/2020 a 24/9/2020	E.E. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/029954/2020	117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	Professor	19/8/2020 a 27/1/2021	E.E. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/006740/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	11/8/2020 a 08/12/2020	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA	Dourados
29/014486/2011	51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	28/7/2020 a 24/11/2020	E.E. Abigail Borralho	Dourados
29/015633/2020	95307021	Rute Menino Torres da Silva	Professor	29/7/2020 a 25/11/2020	E.E. Abigail Borralho	Dourados
29/011529/2015	89818021 89818022	Rubens Luiz Mondardo	Professor	10/3/2020 a 17/7/2020 18/7/2020 a 14/11/2020	E.E. Eldorado	Eldorado
29/010898/2012	115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	Professor	30/1/2020 a 27/7/2020	E.E. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
29/027912/2018	65933021	Sandra Regina Tardin Campos	Professor	24/7/2020 a 21/9/2020	E.E. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/039858/2017	70036021	Nelson Nodimatu	Professor	30/7/2020 a 27/9/2020	E.E. Professora Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/252410/2016	465961021 465961022	Fátima Martins Poveda	Professor	2/8/2020 a 29/11/2020	E.E. Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/007294/2017	53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	Professor	3/8/2020 a 30/11/2020	E.E. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/026165/2013	77193023	Olivia Maria Lopes	Professor	19/8/2020 a 29/10/2020	E.E. Manoel Guilherme dos Santos	Itaquiraí
29/050845/2002	60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	Professor	3/8/2020 a 1/10/2020	E.E. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/004920/2016	70233021	Claudia Somavila Konageski	Professor	19/8/2020 a 29/10/2020	E.E. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/012872/2019	120503021	Dartycléa Mendes Gerbaudo Brum	Professor	8/5/2020 a 3/11/2020	E.E. Cambaráí	Maracaju
29/023882/2019	120697021	Gisele Cassiane Visu Fernandes	Professor	11/6/2020 a 7/12/2020	E.E. Antônio Fernandes	Naviraí
29/006066/2020	122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	Professor	28/8/2020 a 26/10/2020	E.E. Profª. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/028820/2020	26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	3/8/2020 a 29/1/2021	E.E. José Garcia Leal	Paranaíba
29/010195/2018	5887021	Cristiane Pereira de Moraes e Sousa	Professor	25/2/2020 a 22/8/2020	E.E. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/036136/2019	99834021 99834023	Ivonete Souza dos Reis	Professor	18/1/2020 a 15/7/2020 16/7/2020 a 11/1/2021	E.E. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba

29/033433/2019	52749021	Nelson Vieira Torres	Professor	28/1/2020 a 25/7/2020 26/7/2020 a 22/11/2020	E.E. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/008127/2014	83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	Professor	1º/8/2020 a 29/10/2020	E.E. José Alves Ribeiro	Rochedo
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	25/7/2020 a 22/10/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/001893/2016	23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	26/7/2020 a 23/9/2020	E.E. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/004686/2019	56718021	Laura Matilde Mardine de Caceres	Professor	21/7/2020 a 18/9/2020	E.E. Padre João Tomes	Três Lagoas
29/016679/2018	6461021	Marcia Regina Silva	Professor	4/6/2020 a 30/11/2020	E.E. Afonso Francisco Xavier Frannin	Três Lagoas/ Distrito de Arapuá
29/021376/2018	88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	Professor	5/8/2020 a 2/12/2020	E.E. Prof. Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.474, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 847/SUGESP/SED/2020).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/030083/2015	120975021	Mariluce Sanches	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/8/2020 a 30/10/2020	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/050250/2019	120478021	Marlene da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/7/2020 a 23/9/2020	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/032803/2019	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/7/2020 a 24/10/2020	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/010105/2020	13170021	Edileusa da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/8/2020 a 10/11/2020	EE. Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
29/031755/2018	106183021	Rosilda Moreira Arce Schilfferbain	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/8/2020 a 14/11/2020	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/006215/2012	74907021	Margari de Fatima de Arruda	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/8/2020 a 29/11/2020	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/035719/2013	67802021	Odete Fernandes da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/8/2020 a 29/10/2020	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado

29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/6/2020 a 10/12/2020	EE. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/026129/2016	105812021	Elizete Maria Zanatta	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/7/2020 a 13/9/2020	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/009108/2018	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/8/2020 a 7/10/2020	EE. Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/011897/2011	85944021	Eliete Malta da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/7/2020 a 9/11/2020	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/029799/2017	78526021	Lourença Gimenez Viega	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/4/2020 a 11/8/2020	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/031544/2020	39006021	Joana Darc Ferreira Paulino Borges	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/6/2020 a 19/11/2020	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/024045/2019	86063021	Ana Kátia da Cruz Ocampos Faustino	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/7/2020 a 20/11/2020	EE. Blache dos Santos Pereira	Campo Grande
29/029875/2020	43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/8/2020 a 27/1/2021	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/036319/2019	17321021	Joana Nunes Lopes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/7/2020 a 12/1/2021	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/030856/2020	57895022	Rosangela de Souza Lescano	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/8/2020 a 6/2/2021	EE. Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/008118/2020	128202021	Lucineia Antunes Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/8/2020 a 12/2/2021	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/031507/2020	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/8/2020 a 8/12/2020	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/016296/2020	104930021	Marilu Cordeiro de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/10/2019 a 11/4/2020 a 12/4/2020 a 9/8/2020	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/031539/2020	71772021	Jozeane Martins Figueira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/8/2020 a 12/12/2020	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/024511/2020	82059021	Andrea Teixeira das Novas	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/030055/2020	60305021	Leide Herrera Ajarde	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/8/2020 a 30/11/2020	EE. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/036857/2011	131019021	Ivonete Maria Riboli	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2020 a 22/10/2020	EE. Padre Nunes	Coxim

29/018940/2012	84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/7/2020 a 10/9/2020	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/004442/2017	434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/7/2020 a 4/1/2021	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/029436/2018	91150021	Adinalda Francisco Borges Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/3/2020 a 10/9/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/036170/2012	63159021	Janete Marta Clemente	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/6/2020 a 4/10/2020	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/014265/2019	80824021	Lucenir Rodrigues Avalo Villalba	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/7/2020 a 14/10/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/008029/2018	36722021	Cleuza Lucas Ferreira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/8/2020 a 10/12/2020	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/024782/2012	89508021	Claudia de Souza Neias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/7/2020 a 18/9/2020	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/032845/2016	58139021	Isabel Machado Bezerra	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2020 a 22/10/2020	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/046348/2016	5685021	Maria Zelba Medeiros do Nascimento	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/7/2020 a 19/10/2020	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/036483/2017	88188021	Ivanir Alves de Moraes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/6/2020 a 17/12/2020	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/005254/2020	78792021	Eronilda Pires de Andrade Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/8/2020 a 1º/10/2020	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/036860/2017	76777021	Jucilene Amarante Rodrigues Zanata	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/8/2020 a 1º/12/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/042718/2012	112514021	Sandra Aparecida de Souza Rezende Ramos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/8/2020 a 28/11/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/035232/2014	16783021	Selena Youssef El Kadre	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/7/2020 a 27/10/2020	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/031167/2020	68910021	Adenir Borges da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/6/2020 a 20/9/2020	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/008034/2018	86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/7/2020 a 9/10/2020	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/015681/2018	85778021	Cleusa de Lima Melo	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/6/2020 a 17/12/2020	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados

29/021103/2020	83720021	Rute Raquel Coinete da Silva Mota	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/8/2020 a 6/10/2020	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/036163/2012	68386021	Deisimar de Lima Brito	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/8/2020 a 2/10/2020	EE. Prof. Alicia Araujo	Dourados
29/038219/2010	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/7/2020 a 27/11/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/026213/2017	61132021	Luzinete Vieira do Nascimento Carvalho	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2020 a 26/11/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/027123/2020	66064021	Napoliana Vieira dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/4/2020 a 22/10/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/030969/2017	72421021	Valdevino Santos da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	31/7/2020 a 27/11/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/023802/2015	87921021	Maria de Lourdes Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/6/2020 a 2/12/2020	EE. Profª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/028293/2020	78382021	Marines do Nascimento Rodrigues	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Recepção de Portaria	1º/6/2020 a 27/11/2020	EE. Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/036802/2019	88120021	Maria José Matias da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/08/2020 a 6/2/2021	EE. Profª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/004513/2014	50252021	Vania Maria de Mico	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/7/2020 a 17/11/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/031609/2020	426258021	Laureci Lopes dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/3/2020 a 31/8/2020	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/028390/2020	87906021	Ana de Loudes Diniz Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/7/2020 a 19/1/2021	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/000173/2017	80811021	Mirian Avelino dos Santos Figueiredo	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2020 a 22/9/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/038711/2017	90902021	Aparecida Andre da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/7/2020 a 21/9/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/028706/2020	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/6/2020 a 14/9/2020	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/009949/2015	88207021	Ari Antonio Finamor	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/8/2020 a 7/2/2021	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/7/2020 a 25/10/2020	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraguari
29/028815/2020	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/7/2020 a 23/9/2020	EE. Leme do Prado	Ladário
29/032628/2016	105979021	Jocimar Aparecida Pinheiro dos Reis	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/7/2020 a 27/10/2020	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju

29/043153/2019	92346021	Oldekeila Fernandes Pereira Rojas	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/8/2020 a 17/11/2020	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/034914/2019	73919021	Eva Antonia Martins	Auxiliar de Ativ. Educ/Auxiliar de Limpeza	26/7/2020 a 23/9/2020	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/028424/2017	89540021	Sandra Regina Marques	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/8/2020 a 8/2/2021	EE. Coronel Lima Figueiredo	Maracaju
29/018777/2016	47797021	Maria de Lourdes Almeida	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/7/2020 a 17/9/2020	EE. Marechal Rodon	Mundo Novo
29/034794/2015	75842021	Auzenir Tiago da Rocha Messias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/6/2020 a 9/12/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/007630/2020	26042021	Ines Alves Barroso da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/7/2020 a 9/11/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/031111/2014	128166021	Aparecida Helena Rodrigues Borges	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/7/2020 a 18/11/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/018735/2013	108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/7/2020 a 22/9/2020	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/07069/2020	69629021	Solange Maria de Almeida	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/7/2020 a 18/10/2020	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/032165/2016	86484021	Tereza Ribeiro Nascimento	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/7/2020 a 12/9/2020	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/030103/2017	47615021	Rosa Amelia Dias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/7/2020 a 24/11/2020	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/037506/2013	77310021	Edina Moraes de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/7/2020 a 14/11/2020	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/013810/2019	72409021	Juliana Alaide da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/7/2020 a 27/10/2020	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/022931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/8/2020 a 08/10/2020	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/6/2020 a 2/12/2020	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/6/2020 a 19/9/2020	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/006888/2020	85718021	Dianete de Carli da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/7/2020 a 27/11/2020	EE. Profª Ligia Terezinha Martins	Rio Brillhante
29/046914/2019	86601021	Elza Alves Ferreira Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu

29/030415/2014	83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/3/2020 a 10/9/2020	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/028201/2020	3387021	Maria Auxiliadora Lopes Miranda	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/7/2020 a 9/9/2020	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/016988/2016	70471021	Paula do Carmo Silva Alexandre	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/8/2020 a 11/11/2020	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/030169/2020	58377021	Maria de Fatima Batista da Mota	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/8/2020 a 2/10/2020	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/026319/2014	57765021	Eubézia Dourado Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/7/2020 a 12/10/2020	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.475, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA CLÉSIA FELIX DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 435824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 14 de setembro de 2020 (Processo n. 29/030948/2020 – C.I . N. 135/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.476, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EUZA FARIAS GUIDES RICARDI, matrícula n. 113625021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Müller para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 14 de setembro de 2020 (Processo n. 29/031443/2020 – C.I . N. 135/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.477, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILDA SOUZA COSTA, matrícula n. 68510021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais,

fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 28 de agosto de 2020 (Processo n. 29/031955/2020 – C.I . N. 135/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.478, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FRANCISCA LUCÉLIA, matrícula n. 37373022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 14 de setembro de 2020 (29/031880/2020 – C.I . N. 135/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 394, 25 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias da servidora GRAÇA APARECIDA MIOTO, matrícula n. 102539021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, programada para 10/09/2020 a 09/10/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.262, de 25 de agosto de 2020, página 110, por motivo de Licença Médica.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 403, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 69126021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição da titular MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula n. 57218030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 411 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, das servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/000244/2020).

Matrícula/Nome	Cargo	Período	Dias	Dep.	Prorrog.
53610021 LUCIANA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS	14/8/2020 14/8/2020	1	PAI	NÃO
111611024 RENATA NEVES	FARMACÊUTICO -BIOQUÍMICO	9/8/2020 12/8/2020	4	PAI	NÃO

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 412, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002(Processo n. 27/000246/2020):

Matricula	Nome	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/7/2020 21/11/2020	120	CAMPO GRANDE
476216021	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	10/8/2020 7/12/2020	120	CAMPO GRANDE

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 413, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/000245/2020).

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 413, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2/8/2020 21/8/2020	20	Campo Grande	Sim
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	28/7/2020 31/7/2020	4	Campo Grande	Não
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	21/8/2020 25/8/2020	5	Aquidauana	Sim
104932027	ALLAN MARTIN	ASSESSOR	5/8/2020 12/8/2020	8	Campo Grande	Não
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	BIÓLOGO	3/8/2020 10/8/2020	8	Campo Grande	Não
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	BIÓLOGO	14/8/2020 14/8/2020	1	Campo Grande	Sim
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	4/8/2020 2/10/2020	60	Campo Grande	Não

34774021	ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	24/8/2020 7/9/2020	15	Coxim	Sim
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	1/8/2020 20/8/2020	20	Campo Grande	Não
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONÇA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	7/8/2020 5/9/2020	30	Campo Grande	Sim
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	NUTRICIONISTA	6/8/2020 15/8/2020	10	Campo Grande	Sim
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	GEST. DE SERV. DE SAÚDE	14/8/2020 12/9/2020	30	Campo Grande	Sim
53384021	JOANA MARTINS CORREA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	13/8/2020 22/8/2020	10	Três Lagoas	Não
22374021	JOSE ROBERTO BATTISTETTI	MÉDICO - 20H	6/8/2020 1/9/2020	27	Nova Andradina	Sim
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	14/8/2020 23/8/2020	10	Campo Grande	Não
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	GEST. DE SERV. DE SAÚDE	6/8/2020 4/10/2020	60	Campo Grande	Sim
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30/7/2020 5/8/2020	7	Campo Grande	Não
33711023	MARCIO MENEGHELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14/8/2020 23/8/2020	10	Jardim	Não
33711023	MARCIO MENEGHELLI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24/8/2020 28/8/2020	5	Jardim	Sim
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	4/8/2020 2/10/2020	60	Campo Grande	Não
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/8/2020 8/9/2020	30	Campo Grande	Sim
42606021	MARIA JOSE DA SILVA AVILA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	29/5/2020 27/7/2020	60	Campo Grande	Sim
42606021	MARIA JOSE DA SILVA AVILA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	28/7/2020 26/8/2020	30	Campo Grande	Sim
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	11/8/2020 25/8/2020	15	Dourados	Não
50056023	MARINELA SIMONES FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	27/8/2020 25/9/2020	30	Dourados	Sim
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	AUDITOR DE SERV. DE SAÚDE	20/7/2020 17/9/2020	60	Campo Grande	Não
39206021	PAULO NELSON RIZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/8/2020 10/9/2020	14	Dourados	Não
53069024	RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA	MÉDICO - 20H	3/7/2020 1/8/2020	30	Campo Grande	Não
25341021	REGINA HELENA CASAL BATISTA	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	30/7/2020 7/8/2020	9	Campo Grande	Não
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	10/8/2020 11/8/2020	2	Corumbá	Não
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	12/8/2020 18/8/2020	7	Corumbá	Não
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	20/8/2020 24/8/2020	5	Corumbá	Não
49589021	SANDRA CONCEIÇÃO WISENFAD COSTA PAES	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	9/8/2020 7/9/2020	30	Campo Grande	Sim
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	4/8/2020 13/8/2020	10	Campo Grande	Não
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	15/8/2020 13/9/2020	30	Campo Grande	Sim
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HS	29/5/2020 27/6/2020	30	Campo Grande	Não

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 537, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, páginas 197 e 201, onde autorizou o gozo de férias regulamentares do servidor PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO, matrícula n. 437482021, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional:

Onde Constou: "..Período de Gozo:  
23/12/19 – 6/1/20"

Passe a Constar: ".. Período de Gozo:  
6/1/20 – 20/1/20"

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde – MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 096, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO n. 704, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ, matrícula n. 8825023, lotada nesta Secretaria de Estado, por mais 05 (cinco) dias de licença, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 055, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** a necessidade de definir a chefia do Núcleo Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/MS;

**Considerando** a indicação da Direção do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante no repasse da CI nº 16/2020/NRIPP/SEJUSP,

**RESOLVE:**

**Revogar** a contar da publicação deste ato, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº8.803, de 20 de novembro de 2014, pág.34, que **designou** o servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº109186022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Chefia do Núcleo Regional de Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da indicação das respectivas chefias constante no repasse da CI nº 16/2020/NRIPP/SEJUSP,

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **CÉSAR ORTIZ RUIZ JUNIOR**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº. 43235321, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do Núcleo Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 441 – de 8 de setembro de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 327, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.227, de 16 de julho de 2020, pg. 79, à servidora **BRUNA TABOSA DE LIMA**, matrícula nº 426435021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande/MS, no período de 14 de outubro de 2020 a 12 de dezembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1195/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401412/2020)**

Campo Grande, 8 de setembro de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 790, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **CLAUDIA GASPAS ZENGO**, Mat 128449021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 405, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424342025, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias de José Wilson Ferreira da Silva.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 15.493, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.247, de 7 de agosto de 2020;

**R E S O L V E :**

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84643023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 14 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2020

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Retificar a Portaria AGEPREV n. 1.466, de 7 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.004, de 9 de outubro de 2019, página n. 49, referente ao servidor ANTONIO VIEIRA ALVES (Processo n. 55/502461/2020), para que,

ONDE CONSTOU: "...do quadro Permanente do Estado. ..."

PASSE A CONSTAR: "...do quadro Suplementar do Estado. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca ANTONIO VIEIRA ALVES, matrícula n. 9149021, à comparecer a esta Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital, na Diretoria de Benefício, no horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da

tarde – 13:30 até 17:30, **no prazo de 10 (dez) dias**, para assinatura de declaração atual de não acumulo ou acumulação de proventos de aposentadoria, a fim de regularizar a remessa de documentos obrigatórios contidos na Instrução Normativa TC/MS n. 88/2018 (Processo n. 55/502461/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca CLODILSON DA SILVA ASSIS, matrícula n. 82995021, à comparecer para a regularização cadastral, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 1920/2020/DIRB/AGEPREV. O segurado deverá comparecer na Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital. No horário de atendimento, 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Diretoria de Benefícios (Processo n. 55/502522/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
9278022	Daniel Ferreira de Arruda	Auxiliar de Ferreira de Arruda	AC	03/08/2020 a 14/08/2020	14	I
12298021	Jorge Luiz Gomes	Mecânico Especializado de Máquinas	12ªRR	25/06/2020 a 02/10/2020	100	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves-Agesul	AC	31/07/2020 a 28/09/2020	60	P
479992021	Maria Fernanda Ballestieri Mariano de Souza	Assessor	AC	03/08/2020 a 17/08/2020	15	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

#### APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Na Portaria "P" AGESUL n. 112, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.273, de 08 de setembro de 2020, pág. 62 e 63, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Consta:** "Nome / Matrícula: Luis Paulo Gomes / 57928021"

**Passa a Constar:** "Nome / Matrícula: Luis Paulo Gonçalves / 57928021"

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 062/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**REVOGAR**, a portaria "P" FCMS/N. 030/2020 de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial 10.160 de 05 de maio de 2020, página 100, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus ao servidora **Lenise Feitosa da Silva**, matrícula n.º77077023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais na função de Assistente de Atividades Culturais, Classe E, Código 70112, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 154, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002 com validade a contar de 01 de setembro 2020. (Processo n.º 51/700070/2020).

Campo Grande, 09 de setembro de 2020.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU nº 368 de 29 de agosto de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.714/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

### Portaria "P" FUNSAU nº 369 de 29 de agosto de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.713/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 370 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.712/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 371 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.790/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 372 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.924/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 373 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.915/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 374 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.920/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 375 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.962/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 376 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.961/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 377 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula

55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.013/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº 378 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.012/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº 379 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.044/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

#### **Portaria "P" FUNSAU nº 380 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.084/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 381 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.086/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 382 de 29 de agosto de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Leyce Oliveira Santos**, matrícula nº 326373-021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.085/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 755, de 09 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Alex Haroldo Jeller 132148021	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	COUNI
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior III/60073	Suplente	COUNI

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS – em exercício

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### RESOLUÇÃO DPGE N. 223, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

*Altera atribuições, transforma órgãos de atuação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Campo Grande e dá outras providências.*

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das competências institucionais que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I, V e XIV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 4 de setembro de 2020, Ata n. 1.584, e;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n. 229, de 3 de junho de 2020, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo n. 4.509, de 5 de junho de 2020, pág. 2 e 3, alterou a competência da 17ª Vara Cível de Competência Especial da comarca de Campo Grande, de modo que deixa de processar e julgar causas de natureza bancária para passar a processar e julgar as execuções de título extrajudicial, os seus embargos e demais incidentes processuais, inclusive passando a ser denominada de 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes;

**CONSIDERANDO**, ainda, que essa mesma Resolução autorizou também a instalação de mais uma Vara na comarca de Campo Grande com a denominação de 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes, com data de instalação programada para 20 de agosto de 2020, conforme Ofício n. 163.630.073.0213/2020, de 12 de agosto de 2020, expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a partir de então na comarca de Campo Grande a 18ª Vara Cível de Competência Especial passará a ser denominada 1ª Vara Bancária, que a 19ª Vara Cível de Competência Especial passará a ser denominada 2ª Vara Bancária e que a 20ª Vara Cível de Competência Especial passará a ser denominada 3ª Vara Bancária;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Poder Judiciário os processos em trâmite nas Varas Cíveis Residuais que versem sobre execuções de título extrajudicial, os seus embargos e demais incidentes processuais, serão redistribuídos a 1ª e 2ª Varas de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Poder Judiciário os processos em trâmite nas atuais 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis de Competência Especial serão redistribuídos entre a 1ª, 2ª e 3ª Varas Bancárias;

**CONSIDERANDO** o binômio disponibilidade orçamentária e número de feitos acompanhados pela Defensoria Pública Estadual nas atuais Varas Cíveis de Competência Especial, os quais permitem a redistribuição das atribuições de forma equitativa e sem prejuízo da eficiência do serviço prestado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar as atribuições das Defensorias Públicas da Comarca de Campo Grande para atender as inovações implantadas pelo Poder Judiciário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a atribuição da 17ª DPCCON – Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande para passar a atuar nos feitos de atribuição da Defensoria Pública em trâmite na 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes.

**Art. 2º** Alterar a atribuição da 18ª DPCCON – Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande para passar a atuar nos feitos de atribuição da Defensoria Pública em trâmite da 1ª Vara Bancária (antiga 18ª Vara Cível de Competência Especial), bem como nos processos com **final par** que tramitam na 3ª Vara Bancária (antiga 20ª Vara Cível de Competência Especial).

**Art. 3º** Alterar a atribuição da 19ª DPCCON – Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande para passar a atuar nos feitos de atribuição da Defensoria Pública em trâmite na 2ª Vara Bancária (antiga 19ª Vara Cível de Competência Especial), bem como nos processos com **final ímpar** que tramitam na 3ª Vara Bancária (antiga 20ª Vara Cível de Competência Especial).

**Art. 4º** Alterar a atribuição da 20ª DPCCON – Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande para passar a atuar nos feitos de atribuição da Defensoria Pública em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes.

**Art. 5º** As atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da Comarca de Campo Grande (NUCCON), fixadas no anexo I da Resolução DPGE n. 005/2010-DPGE, de 9 de fevereiro de 2010, passam a ser as descritas no anexo I desta Resolução.

**Art. 6º** A escala de substituição decorrente de inexistência ou ausência do titular dessas Defensorias é a constante do Anexo II.

**Art. 7º** Os casos de impedimento e suspeição do órgão de execução, bem como as hipóteses em que seja necessária a atuação de mais de um órgão de execução no mesmo feito, serão dirimidos conforme as seguintes regras:

I – se ocorrido da 1ª até a 16ª Vara Cível Residual é chamado o membro que estiver atuando perante a Vara de numeração imediatamente superior, devendo recomeçar da primeira se atingida a última;

II – se ocorrido na 1ª ou 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais incidentes, bem como na 1ª, 2ª ou 3ª Bancária é chamado o membro conforme previsto no Anexo III.

**Art. 8º** As novas atribuições entram em vigor a partir das respectivas implantações no âmbito do Poder Judiciário ou a partir da publicação desta Resolução, caso já tenham ocorrido.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o seguinte:

I – a parte do Anexo I da Resolução/DPGE n. 005/2010, que tratam dos órgãos de atuação do NUCCON;

II - Anexos I e II da Resolução/DPGE n. 105, de 19 de novembro de 2015;

III - art. 2º da Resolução DPGE n. 006/2008, de 29 de fevereiro de 2008;

IV – inciso I, do art. 2ª, da Resolução DPGE n. 011/2010, de 27 de maio de 2010.

Campo Grande, 8 de setembro de 2020.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado

**ANEXO I À RESOLUÇÃO DPGE N. 223/2020, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020**

DPE	VARA ATUAL	VARA TRANSFORMADA	ATRIBUIÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÃO TRANSFORMADA
1ª DPCCON	1ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Cível.	- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário; - atuar nos processos em trâmite na 1ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.

2ª DPCCON	2ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 2ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
3ª DPCCON	3ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 3ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
4ª DPCCON	4ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 4ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 4ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
5ª DPCCON	5ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 5ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 5ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>

6ª DPCCON	6ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 6ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 6ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
7ª DPCCON	7ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 7ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 7ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
8ª DPCCON	8ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 8ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 8ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
9ª DPCCON	9ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 9ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc) -, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 9ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>

10ª DPCCON	10ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 10ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 10ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
11ª DPCCON	11ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 11ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 11ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
12ª DPCCON	12ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 12ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc) -, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 12ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
13ª DPCCON	13ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 13ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 13ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>

14ª DPCCON	14ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 14ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc) -, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 14ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
15ª DPCCON	15ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 15ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 15ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
16ª DPCCON	16ª Vara Cível Residual de Campo Grande	-	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis Virtuais, e acompanhamento dos processos em trâmite na 16ª Vara Cível.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc) -, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 16ª Vara Cível Residual de Campo Grande de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
17ª DPCCON	17ª Vara Cível de Competência Especial.	1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes.	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis de Competência Especial e acompanhamento dos processos em trâmite na 17ª Vara Cível de Competência Especial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 1.ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>

18ª DPCCON	18ª Vara Cível de Competência Especial	1ª Vara Bancária	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis de Competência Especial, e acompanhamento dos processos em trâmite na 18ª Vara Cível de Competência Especial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc)-, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 1ª Vara Bancária, bem como nos processos com final par da 3ª Vara Bancária e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
19ª DPCCON	19ª Vara Cível de Competência Especial	2ª Vara Bancária	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis de Competência Especial, e acompanhamento dos processos em trâmite na 19ª Vara Cível de Competência Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc) -, promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 2ª Vara Bancária, bem como nos processos com final ímpar da 3ª Vara Bancária e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>
20ª DPCCON	20ª Vara Cível de Competência Especial	2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes.	Atendimento ao público para a propositura de ações de competência das Varas Cíveis e Varas Cíveis de Competência Especial, e acompanhamento dos processos em trâmite na 20ª Vara Cível de Competência Especial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes nas matérias de defesa do consumidor e cível residual – assuntos de direito privado não compreendidos nas atribuições de outros núcleos ou defensorias públicas especializadas da Capital (família, sucessões, violência doméstica, fazenda pública etc), promovendo desde a solução extrajudicial do litígio até a propositura da competente medida judicial e emenda, se necessário;</li> <li>- atuar nos processos em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes de atribuição da Defensoria Pública e nos casos previstos no artigo 6º e 7º desta Resolução.</li> </ul>

**ANEXO II À RESOLUÇÃO DPGE N. 223/2020, DE 8 DE SETEMBRO DE 23020**

1ª DPCCON	9ª DPCCON, 13ª DPCCON, 12ª DPCCON, 6ª DPCCON, 11ª DPCCON, 20ª DPCCON, 4ª DPCCON, 17ª DPCCON, 18ª DPCCON e 19ª DPCCON.
2ª DPCCON	10ª DPCCON, 14ª DPCCON, 13ª DPCCON, 17ª DPCCON, 12ª DPCCON, 16ª DPCCON, 1ª DPCCON, 20ª DPCCON, 11ª DPCCON e 6ª DPCCON
3ª DPCCON	11ª DPCCON, 15ª DPCCON, 14ª DPCCON, 20ª DPCCON, 1ª DPCCON, 18ª DPCCON, 7ª DPCCON, 8ª DPCCON, 6ª DPCCON e 10ª DPCCON.
4ª DPCCON	12ª DPCCON, 16ª DPCCON, 15ª DPCCON, 14ª DPCCON, 10ª DPCCON, 17ª DPCCON, 6ª DPCCON, 5ª DPCCON, 9ª DPCCON e 7ª DPCCON
5ª DPCCON	13ª DPCCON, 10ª DPCCON, 16ª DPCCON, 7ª DPCCON, 3ª DPCCON, 9ª DPCCON, 2ª DPCCON, 18ª DPCCON, 17ª DPCCON e 20ª DPCCON
6ª DPCCON	14ª DPCCON, 5ª DPCCON, 4ª DPCCON, 12ª DPCCON, 7ª DPCCON, 19ª DPCCON, 15ª DPCCON, 16ª DPCCON, 2ª DPCCON e 18ª DPCCON.
7ª DPCCON	15ª DPCCON, 1ª DPCCON, 8ª DPCCON, 9ª DPCCON, 18ª DPCCON, 3ª DPCCON, 11ª DPCCON, 10ª DPCCON, 5ª DPCCON e 13ª DPCCON.
8ª DPCCON	16ª DPCCON, 2ª DPCCON, 1ª DPCCON, 19ª DPCCON, 17ª DPCCON, 14ª DPCCON, 13ª DPCCON, 15ª DPCCON, 3ª DPCCON e 5ª DPCCON.
9ª DPCCON	1ª DPCCON, 4ª DPCCON, 5ª DPCCON, 15ª DPCCON, 2ª DPCCON, 6ª DPCCON, 20ª DPCCON, 19ª DPCCON, 8ª DPCCON e 14ª DPCCON.
10ª DPCCON	2ª DPCCON, 6ª DPCCON, 3ª DPCCON, 16ª DPCCON, 9ª DPCCON, 7ª DPCCON, 8ª DPCCON, 12ª DPCCON, 19ª DPCCON e 1ª DPCCON.

11ª DPCCON	3ª DPCCON, 7ª DPCCON, 6ª DPCCON, 2ª DPCCON, 8ª DPCCON, 13ª DPCCON, 17ª DPCCON, 9ª DPCCON, 20ª DPCCON e 4ª DPCCON.
12ª DPCCON	4ª DPCCON, 8ª DPCCON, 7ª DPCCON, 18ª DPCCON, 19ª DPCCON, 5ª DPCCON, 9ª DPCCON, 2ª DPCCON, 14ª DPCCON e 16ª DPCCON.
13ª DPCCON	5ª DPCCON, 9ª DPCCON, 2ª DPCCON, 8ª DPCCON, 4ª DPCCON, 15ª DPCCON, 16ª DPCCON, 11ª DPCCON, 1ª DPCCON e 17ª DPCCON.
14ª DPCCON	6ª DPCCON, 3ª DPCCON, 9ª DPCCON, 5ª DPCCON, 20ª DPCCON, 10ª DPCCON, 12ª DPCCON, 13ª DPCCON, 16ª DPCCON e 11ª DPCCON.
15ª DPCCON	7ª DPCCON, 11ª DPCCON, 10ª DPCCON, 13ª DPCCON, 14ª DPCCON, 2ª DPCCON, 19ª DPCCON, 3ª DPCCON, 4ª DPCCON e 12ª DPCCON.
16ª DPCCON	8ª DPCCON, 12ª DPCCON, 11ª DPCCON, 3ª DPCCON, 5ª DPCCON, 4ª DPCCON, 18ª DPCCON, 14ª DPCCON, 10ª DPCCON e 9ª DPCCON.
17ª DPCCON	20ª DPCCON, 18ª DPCCON, 19ª DPCCON, 10ª DPCCON, 16ª DPCCON, 12ª DPCCON, 14ª DPCCON, 7ª DPCCON, 15ª DPCCON e 3ª DPCCON.
18ª DPCCON	19ª DPCCON, 17ª DPCCON, 20ª DPCCON, 4ª DPCCON, 15ª DPCCON, 11ª DPCCON, 5ª DPCCON, 1ª DPCCON, 13ª DPCCON e 2ª DPCCON.
19ª DPCCON	18ª DPCCON, 20ª DPCCON, 17ª DPCCON, 11ª DPCCON, 6ª DPCCON, 1ª DPCCON, 10ª DPCCON, 4ª DPCCON, 12ª DPCCON e 8ª DPCCON.
20ª DPCCON	17ª DPCCON, 19ª DPCCON, 18ª DPCCON, 1ª DPCCON, 13ª DPCCON, 8ª DPCCON, 3ª DPCCON, 6ª DPCCON, 7ª DPCCON e 15ª DPCCON.

### ANEXO III À RESOLUÇÃO DPGE N. 223/2020, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

17ª DPCCON	18ª DPCCON, 19ª DPCCON, 10ª DPCCON, 16ª DPCCON, 12ª DPCCON, 14ª DPCCON, 7ª DPCCON, 15ª DPCCON, 3ª DPCCON, 20ª DPCCON.
18ª DPCCON	17ª DPCCON, 4ª DPCCON, 15ª DPCCON, 11ª DPCCON, 5ª DPCCON, 1ª DPCCON, 13ª DPCCON e 2ª DPCCON, 19ª DPCCON, 20ª DPCCON
19ª DPCCON	20ª DPCCON, 11ª DPCCON, 6ª DPCCON, 1ª DPCCON, 10ª DPCCON, 4ª DPCCON, 12ª DPCCON e 8ª DPCCON, 18ª DPCCON, 17ª DPCCON.
20ª DPCCON	19ª DPCCON, 18ª DPCCON, 1ª DPCCON, 13ª DPCCON, 8ª DPCCON, 3ª DPCCON, 6ª DPCCON, 7ª DPCCON, 15ª DPCCON, 17ª DPCCON

### EXTRATO DA PORTARIA N. 024/2020 ACP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **ELEKTRO REDES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.328.280/0002-78, com endereço à Rua Dr. Munir Thomé, n. 547, Centro, CEP 79601-070, Três Lagoas - MS.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais □ NUCCON.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar se distribuidora de energia elétrica ELEKTRO REDES S/A tem cumprido o seu dever de prestar informações adequadas e claras aos consumidores no curso do procedimento de recuperação de consumo por irregularidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal (Artigos 1º, III, 3º, I e III, 5º, §2º, 6º e Art. 175), Lei Federal n. 8.078/1990 (artigos 6º, incisos, III e X; 8º, caput; 14, caput; 22; e, 39, IV) que dispõe sobre a proteção do consumidor; Resolução Normativa n. 414/2010 da ANEEL.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público - Coordenador do NAE

### EXTRATO DA PORTARIA N. 025/2020 ACP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **FUNDAÇÃO HOSPITAL DE ELDERADO** e **MUNICÍPIO DE ELDERADO/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Defensoria Pública de Eldorado.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Eldorado/MS.

**OBJETO:** Garantir a aplicação da Lei Federal 11.108/2005 no âmbito municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, art. 134; art. 19-J da Lei 11.108/2005.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2020.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público - Coordenador do NAE

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 076/2020. Pregão Presencial nº 046/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira e Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio nº 28.399 - Processo nº 29/006.466/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Vencedores adjudicados nos menores valores: Comercial K & D Ltda., CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17. Valor: R\$ 8.516,00 (oito mil e quinhentos e dezesseis reais); Neves Papelaria Ltda. ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05. Valor: R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais); Terabras Comercial EIRELI, CNPJ/MF: 26.994.101/0001-19. Valor: R\$ 4.352,04 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 18.108,04 (dezoito mil e cento e oito reais e quatro centavos).

Água Clara/MS, 08 de setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 1581/2020, de 14 de Agosto de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto aquisição em caráter emergencial de dispenser de sabão líquido e dispenser de papel toalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital: Em decorrência das desclassificações das empresas participantes do certame, a Pregoeira declara que o citado Pregão Eletrônico restou FRACASSADO, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo procedimento licitatório.

Anaurilândia/MS, 09 de Setembro de 2020.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2020/PROCESSO COMPRA N. 082/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR GRUPO" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 13.979/20, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando Registro de Preço para aquisição de Insumos e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Angélica - MS, com participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 de Setembro de 2020, ÀS 09H00MIN (Horário de Brasília - DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 02 de Setembro de 2020

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Antonio João****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de proteção individual – Epi, para prevenção contra a pandemia do Covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao MS .O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do presente certame em epígrafe: **GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 7.435,85** (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), **PAFEMAQ PARAFUSOS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 23.300,00** (Vinte três mil e trezentos reais) para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 058/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1308).

Antonio João - MS, 09 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº262, processo administrativo nº 085/2020, com a finalidade em atender as Ações de Socioassistenciais, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 01/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN  
PREGOEIRO.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto da presente licitação a aquisição de material permanente, sendo Notebooks, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL Nº048/2020, processo administrativo nº 084/2020, com a finalidade em atender as demandas educacionais do município, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 30/09/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN  
PREGOEIRO.

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2020**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizara a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Objeto: tendo por objeto uma nova licitação para contratação de empresa especializada, com intuito na realização de obra, sendo a construção da base para balança rodoviária 12,00 x 3,20 metros (aterro sanitário municipal), conforme projeto básico, projeto arquitetônico, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente uma vez que o processo anterior ficou fracassado, nos termos da CI/PMB/SODETA Nº134/2020, **processo administrativo 086/2020**, a luz da lei 8.666/93. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 02/10/2020 às 08h00min.** O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 09 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN  
PRESIDENTE DA CPL.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.375/2020-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE GARANTIA, SUPORTE E LICENÇA DO SONICWAL POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, RENOVAÇÃO DE GARANTIA, SUPORTE E LICENÇA DO ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ANTI SPAM POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 24/09/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/09/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 02.09.2020, do evento a seguir informado:

CRENCIAMENTO: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.395/2018-59

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da Comissão

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.989/2020-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, TIPO B, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** - Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.

OBJETO: CRENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE LABORATÓRIO (S) DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONA VÍRUS – COVID-19, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.  
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.  
CASSILÂNDIA-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2020.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 017/2018/SISP. Processo: 27.866/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem na Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Dom Pedro II e Rua São Paulo, Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 27.866/2018 – Tomada de Preços nº 07/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/08/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

### Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Suprimentos e Serviços comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2020 - Processo nº 9.446/2020, tendo por objeto a contratação de aparelho em comodato e reagentes para diagnósticos clínicos na realização dos exames de gasometria sanguínea, motivada na necessidade de adequação dos termos do Edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 09 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços/SEFIG.

### Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2020 – Processo nº 25.544/2019

#### Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Chamada Pública para fins de "aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Superintendência de Suprimentos e Serviços/CPL, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações e projetos de vendas as seguintes Associações: 1) APRAC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ, inscrita no CNPJ nº 06.354.266/0001-19, 2) ATRAT - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADOS RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO, inscrita no CNPJ nº 02.165.327/0001-49 3) ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ nº 13.697.781/0001-67 e 4) AUPRAT - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAQUARAL, inscrita no CNPJ nº 02.019.131/0001-46, resultando na habilitação das Associações para a adesão da "Chamada Pública" nº 01/2020 do presente certame. Corumbá-MS, 08 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Presidente da CPL.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 15/2020.

Processo: 15.068/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPERAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.482.516/0001-61.

Objeto: Aquisição de material permanente (condicionadores de ar tipo Split), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Utilização da Ata de Registro de Preços 08/2019.

Valor: R\$ 18.900,00.

Duração: 6 (seis) dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 04/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SUPERAR EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 24/2020.**

Processo: 3.853/2020 – PP nº 17/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FACIL TENDTUDO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº CNPJ: 10.907.486/0001-08.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (repelentes) para atender a demanda do centro de controle de vetores (CCV) e unidades básicas de saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 8.720,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.25 Secretaria Municipal de Saúde

022591 Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2674 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO PROCIDADÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02.25 Secretaria Municipal de Saúde

022591 Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2684 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB FIXO PROCIDADÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 11/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FACIL TENDTUDO LTDA-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 32/2020.**

Processo: 12.589/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender barreira sanitária e a equipe de repatriamento do atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID-19) do Município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 49.920,00.

Duração: 6 (seis) dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.99 Material de Consumo

Data da Assinatura: 18/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 33/2020.**

Processo: 9.438/2020 – PE nº 14/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA/EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 04.086.552/0001-15.

Objeto: Aquisição de material de consumo (TESTES RÁPIDOS) emergencial para atendimento de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19).

Valor: R\$ 78.000,00.

Duração: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 21/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA/EPP.

**Extrato de Termo de Homologação - PP 13/2020**

Processo nº 10.281/2020.

**Partes: Secretaria Municipal De Saúde**, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ: 14.323.297/0001-30.**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mesa de cabeceira, bomba de infusão, traveseiro

hospitalar e outros) para atender o tratamento dos novos casos diagnosticados como novo Corona Vírus (COVID-19).

**Valores Registrados:**

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	052.014.091	BIOMBO SANFONADO EM PVC BIOMBO SANFONADO EM PVC - Biombo sanfonado em PVC com 2 lados móveis - 2.380 x 1.850 metros, com as seguintes características: Biombo sanfonado em PVC, confeccionado com lâminas extrudadas 9 x 210mm (espessura x largura), interligadas por junções estrudadas 1 x 2cm (espessura x largura) em PVC rígido de alto impacto. As lâminas possuem tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Nas extremidades inferiores das junções, são acopladas, alternativamente, rodízios diâmetro 30mm em material termoplástico poliamida 6 na cor preta com pista de poliuretano, permitindo o deslizamento do biombo em uma orientação de até 180°. O conjunto é estabilizado por meio de 01 base estrutural com tubo 30 x 20 mm espessura 1,2 mm pintado com tinta epóxi na cor branca, base de apoio de 32 cm x 30 cm com 04 rodízios diam. 30 mm em material termoplástico poliamida 6 na cor preta, acoplados nas 04 pontas externas e permitindo assim total estabilidade para larguras de até 304,5 cm. A base possui puxador em material termoplástico polipropileno facilitando a operação de abertura e fechamento do biombo e fica na móvel, sendo parte fixa a outra extremidade que deverá ser fixada na parede ou vão existente. Modelo móvel 02 bases (hastes) 02 lados, permite transportar e utilizar o biombo em diversos ambientes. O biombo sanfonado é sustentado através de suas bases e lâminas que possuem rodízios emborrachados. Puxadores e acessórios em nylon e parafusos em inox. As bases são produzidas em tubo de aço com pintura eletrostática. Marca: CASALAB 12126	UNID.	10	1.510,00	15.100,00
4	004.104.019	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO UNID. DE OXIGÊNIO KIT QUE PERMITE A OXIGENAÇÃO E A ASPIRAÇÃO PELO MESMO EQUIPAMENTO E AO MESMO TEMPO SE NECESSÁRIO. ACOMPANHA: 01 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS (VD010), 01 ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE POLICARBONATO 400ML (AR210), 01 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15LTS (FX010), 01 CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO PARA OXIGÊNIO 250ML (UD111): Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro de Oxigênio Kit que permite a oxigenação e a aspiração pelo mesmo equipamento e ao mesmo tempo se necessário. Acompanha: 01 Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com duas saídas (VD010), 01 Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400ml (AR210), 01 Fluxômetro para Oxigênio de 0 a 15lts (FX010), 01 Conjunto de Umidificação para Oxigênio 250ml (UD111) Marca: Biotecmed 12956	UNID.	16	417,00	6.672,00
7	004.158.064	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, É INDICADO UNID. PARA SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, ACOPLADOS A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVENDO A FILTRAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. REGISTRO NA ANVISA. Filtro para Ventilação Mecânica, é indicado para sala de cirurgia, anestesia, cuidados respiratórios e pacientes com traqueostomia, acoplados a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e umidificação do ar. Confeccionado em polipropileno. Registro na ANVISA. Marca: HMEF Undis Medical FIL05005	UNID.	50	50,00	2.500,00

8	052.057.849	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA UNID. - COM UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO, COM MESA DE REFEIÇÃO EM MDF E ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIO. CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 040 X 0,80M. TAMPO PARA REFEIÇÃO: APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,35M. MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA - COM UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA EM CHAPA DE AÇO, COM MESA DE REFEIÇÃO EM MDF E ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIO. CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 040 X 0,80M. TAMPO PARA REFEIÇÃO: APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,35M. Marca: MOVEIS ANDRADE MA-726	10	957,90	9.579,00
10	004.158.061	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA UNID. Termômetro Digital Infravermelho Testa, adulto/infantil, termômetro não necessita de contato para a medição de temperatura. capaz de medir a temperatura corporal das pessoas através da detecção da intensidade de luz vermelha. Ele converte o calor medido na leitura em uma temperatura que aparece no visor, quando utilizado corretamente seu resultado aparece rapidamente. Mede a temperatura corporal central, que é a temperatura dos órgãos vitais do corpo, projetado para medir a superfície da pele acima da artéria temporal, uma artéria importante da cabeça. A artéria temporal é ligada ao coração através da artéria carótida, que provém diretamente da aorta, principal tronco do sistema arterial, oferece fluxo de sangue constante. Assim as alterações de temperatura corporal são refletidas mais rapidamente na testa do que em qualquer outra parte do corpo. Tamanho aproximado: 14cm Altura x 3,5cm Largura. Contém: Termômetro Digital de Testa, pilhas e manual de instruções; Faixa mínima de medição de temperatura: 34,0°C a 42,2°C, visor de LCD, aparelho deve conter registro na anvisa. Marca: HIGMED HT-820	30	222,99	6.689,70
5	004.077.613	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR AUTOMATICO (DEA) - UNID. ADULTO Elelrodos adesivos para desfibrilação, sendo 1 jogo com duas pás, comconector preto de 4 vias - F7988/CM, compatíveis ao DEA já adquiridos pelo PMC registrados com os patrimônios 53882 e 53883. Marca: CMOS DRAKE F7988/CM	50	416,00	20.800,00
9	004.064.231	PANO DE TECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO UNID. pano para limpeza branco 40 x 60cm Marca: CASA DO ASPIRADOR PANO	40	10,25	410,00
Total do Proponente					61.750,70
Item	98657 Código	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ: 14.323.297/0001-30 R BARAO DO RIO BRANCO, 380 ***** - CENTRO, CURVELO - MG, CEP: 35790-168 Telefone: (38) 3721-6383 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor UnitárioValor Total
12	004.059.012	TRAVESSEIRO HOSPITALAR C/CAPA AZUL. TRAVESSEIRO UNID. HOSPITALAR É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM ESPUMA E DE EXCELENTE DURABILIDADE. TEM COMO FINALIDADE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E QUALIDADE DE SONO PARA PACIENTE. RECOMENDADO PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES DA ÁREA DA SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 X 10 CM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PRODUTO REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL. TRAVESSEIRO HOSPITALAR C/CAPA AZUL. TRAVESSEIRO HOSPITALAR É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM ESPUMA E DE EXCELENTE DURABILIDADE. TEM COMO FINALIDADE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E QUALIDADE DE SONO PARA PACIENTE. RECOMENDADO PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES DA ÁREA DA SAÚDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 X 10 CM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PRODUTO REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL. Marca: ORTHOVIDA CONFORT	20	35,90	718,00
Total do Proponente					718,00

**Data da Assinatura:** 08/09/2020.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020**

Processo: nº 263/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material laboratorial (lanceta, reagente e seringa), em atendimento a Central de Abastecimento Farmacêutico. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de ME/EPP/MEI para itens da cota reservada. Total de Itens Licitados: 06. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/09/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/09/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020**

Processo: nº 301/2020. Objeto: Aquisição de veículo, tipo camioneta, zero quilômetro, ano e modelo vigente, equipada como viatura, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/09/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/09/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020**

Processo: nº 248/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Total de Itens Licitados: 02. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/09/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 25/09/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020**

Processo: nº 151/2020. Objeto: **Aquisição de fardamento, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA., no item 01; ARTE CAMISETAS LTDA.-EPP, no item 02; EXODO CONFECÇÕES EIRELI, no item 03.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2020.

Laryssa de Vito Rosa - Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020**

Processo: **237/2020**. Objeto: **Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de construção em geral a serem utilizados na restauração da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS na extensão das obras de recuperação da Avenida Hayel Bon Faker**. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, nos itens 01, 03, 04, 10, 11, 12, 16, 23, 27, 28, 35 e 37; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, nos itens 18, 19, 21 e 34; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.-EPP, nos itens 14, 15, 20, 22, 24, 30 e 33; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA., nos itens 13, 17, 25, 26, 31, 32 e 36**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A Pregoeira informa, ainda, que os **itens 05, 06, 07, 08 e 09** restaram **fracassados**. Enquanto os **itens 02, 29 e 38** restaram **desertos**, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 10 de agosto de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Juti**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº110/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº009/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de melhoria e ampliação da farmácia da UBS, conforme projeto anexo e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 28 de Setembro de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Setembro de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Ladário**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2020 – PROCESSO Nº 096/2020**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº019/2020, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, realizada em 06/07/2020 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ sob o Nº 73.328.999/0001-76** no valor de R\$379.587,95 (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 24.596.082/0001-47** no valor de R\$204.373,65 (Duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 12.706.257/0001-42** no valor de R\$ 145.876,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), **COMERCIAL T&C LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.705/0001-50** no valor de R\$23.404,70 (Vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 26.842.935/0001-09** no valor de R\$ 89.798,74 (Oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº24.259.043/0001-54** no valor de R\$ 83.442,40 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), **SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº35.081.591/0001-53** no valor de R\$40.381,16 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) e **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 10.144.274/0001-08** no valor de R\$135.685,70 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Ladário - MS, 09 setembro de 2020.

**Marcio José Androlage Chaves**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 019/2020, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 096/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favor das empresas **NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ sob o N.º 73.328.999/0001-76 no valor de R\$379.587,95 (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.596.082/0001-47 no valor de R\$204.373,65 (Duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.706.257/0001-42 no valor de R\$ 145.876,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), COMERCIAL T&C LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.527.705/0001-50 no valor de R\$23.404,70 (Vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.842.935/0001-09 no valor de R\$ 89.798,74 (Oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º24.259.043/0001-54 no valor de R\$ 83.442,40 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º35.081.591/0001-53 no valor de R\$40.381,16 (Quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.144.274/0001-08 no valor de R\$135.685,70 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário-MS, 09 de setembro de 2020.

**Elizama Medina Reis**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 13.987/2020 E RESOLUÇÕES N.º 002/2020 SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 02/10/2020, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Naviraí/MS, 08 de setembro de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 012 e 027/2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/09/2020, às 08h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 168/2020 - Processo nº 87400/20 FLY Nº 0333.0006538/2020, Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Uniformes e substituição de equipamentos, para atender aos funcionários do serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, conforme solicitação nº 1386/2020, CI nº 257/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/09/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 09 de Setembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de pavimentação asfáltica e tapa buracos em diversas Ruas e Avenidas do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.

**EMPRESA CLASSIFICADA: G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**, no valor total de R\$ 65.096,85 (sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de Setembro de 2020.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
Presidente C. P. L.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 058/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**, no valor total de R\$ 65.096,85 (sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de Setembro de 2020.

**PAULO MORAIS DE SANTANA**  
**GERENTE MUNICIPAL DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã****AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE OBRAS**

Brasil

*Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO  
PONTA PORÃ/MS*

Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS.  
Empréstimo Nº BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 001/2020

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato Nº BRA-23/2019. A Unidade de Execução do Programa – UEP convidará a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Obras de Requalificação de Vias no Perímetro Urbano do Município de Ponta Porã/MS, que compreendem serviços de drenagem, pavimentação, calçadas, sinalização horizontal e vertical. O prazo de execução das obras é de 12 (doze) à 18 (dezoito) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: <https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais> e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS até o dia 20 de Outubro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Todas as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado da obra, ou seja, no valor de R\$ 434.479,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote 01; R\$ 577.569,65 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 02; R\$ 662.776,53 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para o Lote 03; R\$ 277.375,62 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o Lote 04; R\$ 604.438,91 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para o Lote 05; ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas no dia 20 de Outubro de 2020 às 10h20min (horário de Brasília).

Unidade de Execução do Programa - UEP

Mirna Estela Arce Torres – Presidente da Comissão Especial de Licitações

Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS

E-mail: [uep@pontapora.ms.gov.br](mailto:uep@pontapora.ms.gov.br)

Ponta Porã/MS, 08 de Setembro de 2020.

**Mirna Estela Arce Torres**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Programa Fronteira do Futuro

**FONPLATA**

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020  
UASG: 989143**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO por item”**, modo de disputa **ABERTO**, destinada **exclusivamente para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para equipar o Posto de Saúde Central, ESF Celina Jalad, ESF Jaime Medeiros, ESF Antonio Aparecido Bitencourt e ESF Fauzer Saliba do Município de Rio Brillhante – MS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste instrumento convocatório, que é parte integrante e indissociável do Edital, observada as exigências ali determinadas quanto às especificações técnicas. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite. O Edital encontra-se disponível:** No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas, e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brillhante - MS, 09 de setembro de 2020.

**VALDERI DA SILVA LEITE**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 020/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 020/2020, que tem por objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução dos serviços de reforma e readequação da rede elétrica do Centro Especializado de Reabilitação - CER, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **M.C.A Consultoria e Serviços Eireli**, com o valor total de R\$ 162.380,60 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos).  
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de setembro de 2020

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Presidente da Comissão de Licitações

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 37/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020.

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Higiene Pessoal e Fraldas Descartáveis infantis para as SEIS e Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 24/09/2020, com início às 09:00 (Brasília), através do sistema BLL no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 09 de Setembro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos  
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.815.464/0001-40	R\$ 60.072,65

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
<b>1</b>	D. CÉSAR DO NASCIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS – ME	17.358.033/0001-00	R\$ 82.588,90

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito*  
*Ordenador de Despesa*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
<b>1</b>	CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	11.409.700/0001-50	R\$ 216.060,12

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito*  
*Ordenador de Despesa*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**RESULTADO DAS ASSEMBLÉIAS DE DELEGADOS-ELEITORES DOS REPRESENTANTES DOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, FORMADORAS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA QUÍMICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO – CRQ-XX**, no uso de suas atribuições legais do art. 17 da Lei nº 2.800/56, torna público o resultado homologado na Sessão Plenária Extraordinária do CRQ-XX, realizada no dia 28 de agosto de 2020, obtido na Assembleia de delegados eleitores convocada pelo Edital publicado no DOE/MS de 11/08/2020, Processo Administrativo nº 90789.000537/2020-02. Eleito(s) para ocupar o(s) cargo(s) de Conselheiro(s) Regional Titular(es): LUIZ MARIO FERREIRA, Licenciado em Química, Registro CRQ nº 20100002.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2020.

LUIZ MIGUEL SKROBOT JUNIOR  
Presidente

**VENTURA S/A**

CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70

NIRE 54.300.003.913

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas e Usufrutuária da VENTURA S.A. para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2020, às 10h00, no escritório administrativo da Companhia, sito na Av. Barão de Piracicamirim, n. 890 A, sala 02, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, por motivos de comodidade e para evitar deslocamentos dos acionistas e da usufrutuária. Referida Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

(i) Incluir no Estatuto Social que as Assembleias Gerais, sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.404/76, serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos acionistas/usufrutuária com 08 (oito) dias de antecedência da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência, carta ou telegrama com aviso/protocolo de recebimento, enviada para os endereços dos acionistas/usufrutuária. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e dispensa a publicação de Editais;

(ii) Disciplinar no Estatuto Social da Companhia a possibilidade de os acionistas/usufrutuária participarem da Assembleia Geral remotamente, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto e

(iii) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para Rua Barão de Piracicamirim, nº 890 A, sala 02, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.416-005, com o encerramento do escritório administrativo e a abertura da filial na Cidade de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, na Estrada Costa Rica/Figueirão, km 45, CEP 79.550-000.

Nos termos da Lei nº 14.030, de 2020 e Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, o acionista/usufrutuária poderá participar e votar a distância no link de registro:

<https://ten.webex.com/ten/onstage/g.php?MTID=edfc9f65a04917f0f73b6acdecf96c3ca>

Neste caso, recomendamos que os Senhores Acionistas/Usufrutuária acessem o ambiente virtual com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência para confirmar a viabilidade de seu acesso antes do início da assembleia. A Companhia não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas/usufrutuária, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Piracicaba, 03 de setembro de 2020.

Alexandre Aguiar Corazza  
Diretor-Presidente – VENTURA S/A

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: REPRINT COMÉRCIO E LOCAÇÃO E COPIADORAS LTDA ME. CNPJ nº. 10.901.830/0001-43. OBJETO: Realizar a substituição de máquina locada, considerando falha do equipamento anteriormente disponibilizado. ASSINADO EM: 17/7/2020. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ nº. 02.955.271/0001-26. OBJETO: Cooperação mútua para promover a realização conjunta do IV Meeting Nacional de Farmácia Clínica. ASSINADO EM: 24/8/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E STUDIO B COMPANI. CNPJ nº. 02.739.299/0001-26. OBJETO: Captação de recursos para realização do IV Meeting Nacional de Farmácia Clínica. ASSINADO EM: 27/8/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

**EDITAL**

**MMX Corumbá Mineração S.A.**, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 002/1991(Renovação), processo IBAMA n.º 02001.001439/90-96, com validade até 10/01/2021, para atividade de extração de minério de ferro bruto, localizada na mina 63 (mina Emma), na Morraria Urucum, município de Corumbá-MS.